



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 12 de setembro de 2012

www.diario.ac.gov.br

Ano XLV - nº 10.883

51 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	42
MINISTÉRIO PÚBLICO	42
MUNICIPALIDADE	42
TRIBUNAL DE CONTAS	50
DIVERSOS	50

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.584 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VILMAR BOUFLEUR, do cargo em comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 4.061 de 12 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.585 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAÍS BOTELHO MENDES DE LIMA, do cargo em comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada através do Decreto nº 670 de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.586 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABEL DE ALBUQUERQUE CARVALHO, do cargo em comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, nomeada através do Decreto nº 2.596 de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.587 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ALDENORA CAMBESSA SILVA, do cargo em comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, nomeada através do Decreto nº 2.244 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.588 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISRAEL AQUINO DA COSTA, do cargo em comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 1.003 de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.589 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, YTAMARES MACEDO DE BRITO, do cargo em comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL, nomeada através do Decreto nº 3.281 de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.590 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTÔNIA ROSIEIDE DE LIMA ALVES, do cargo em comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado De In-

fraestrutura e Obras Públicas - SEOP, nomeada através do Decreto nº 3.460 de 2 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.591 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DJAMESON OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.592 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÁSSIO AMOR DIVINO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.593 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA PAULA DA SILVA para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.594 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLANGE MARIA FARIAS GALLO para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 134 de 7 de janeiro de 2011.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.595 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDA FURTADO DE ARAÚJO para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.596 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRY MARCEL VALERO LUCIN para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.597 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA FLÁVIA NÓBREGA DE LIMA LEAL para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.598 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABÍOLA SYNARA CUNHA QUEIROZ para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.599 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIANY MARIA REIS DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.600 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO SAMPAIO DE ALMEIDA para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.601 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLARA MACAHÉ PAIXÃO para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.602 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA ROCHA DE MORAIS para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.603 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYTA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.604 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA MAGRI BASTOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.605 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHÁLIA DE OLIVEIRA FÉLIX para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.606 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILMARA LIMA ALVES para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.894 de 12 de maio de 2011.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.607 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCÉLIA MAIA SOARES para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.608 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA PEREZ PAIVA para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.609 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CAROLINA MARQUES TOURINHO para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANSELMO ALFREDO FORNECK para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISNETE SILVA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.852 de 11 de maio de 2011.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.612 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente INÁCIO ALVES MOREIRA NETTO, servidor lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, para responder pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.613 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Convoca Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para compor CPO/BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com base no Decreto nº 905 de 15 de dezembro de 1995, e do art. 124º, § 3º da Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter excepcional, os oficiais QOBM abaixo relacionados e nomeá-los para compor a CPO/BM, com a finalidade de avaliar os Tenentes Coronéis aptos a concorrerem à promoção ao posto de Coronel em 21 de agosto de 2012.

I - RICARDO ALEXANDRE FERNANDES – CEL QOBM RG 120244-0;

II - IRINEU APARECIDO BATISTA DA CUNHA – CELQOBM RG 120007-2;

III - EDMILSON COUTINHO DE BRITO – CEL QOBM RG 120005-6;

IV - JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALBUQUERQUE – CEL QOBM RG 120006-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.614 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARLEN JOSÉ DE LIMA ALVES, do Cargo

em Comissão Intermediário - CCI na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, nomeado através do Decreto 3.839 de 27 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.579 DE 19 DE MARÇO DE 2012

Estabelece a estrutura organizacional Básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, incisos IV e VI da Constituição Estadual, c/c os artigos 8º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Gabinete do Secretário:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Divisão de Gabinete;
- c) Divisão de Comunicação.

II – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Florestal, Indústria, Comércio e dos Serviços Sustentáveis:

a) Divisão de Gabinete.

III - Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos do Desenvolvimento Sustentável:

- a) Divisão de Gabinete;
- b) Divisão de Monitoramento de Projetos;
- c) Divisão de Elaboração e Captação de Recursos.

IV - Departamento de Estatísticas para Floresta, Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Divisão de Indicadores da Indústria;
- b) Divisão de Indicadores, Comércio e Serviços;
- c) Divisão de Indicadores da Floresta.

V - Diretoria de Gestão:

- a) Divisão de Gabinete;
- b) Divisão Jurídica;
- c) Divisão de Controle Interno.

VI - Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração:

- a) Divisão de Orçamento;
- b) Divisão de Administração;
- c) Divisão de Manutenções;
- d) Divisão de Logística;
- e) Divisão de Patrimônio.

VII - Departamento de Finanças:

- a) Divisão de Compras;
- b) Divisão de Pagamentos.

VIII - Departamento Contratos, Licitações e Convênios:

- a) Divisão de Contratos;
- b) Divisão de Convênios;
- c) Divisão de Prestações de Contas;
- d) Divisão de Licitações.

IX - Departamento de Recursos Humanos:

- a) Divisão de Humanização;
- b) Divisão de Folha de Pagamento;
- c) Divisão de Vida Funcional.

X - Diretoria de Desenvolvimento do Comércio e Serviços:

- a) Divisão de Gabinete.

XI - Departamento de Promoção de Negócios:

- b) Divisão de Eventos e Participações;
- c) Divisão de Planos de Negócios.

XII - Departamento de Integração Econômica:

a) Divisão de Comércio, Importações e Exportações;

b) Divisão de Pólo Logístico.

XIII - Diretoria de Mobilização para o Trabalho:

a) Divisão de Gabinete;

XIV - Departamento de Apoio à Qualificação do Trabalhador:

a) Divisão do Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ;

b) Divisão de Qualificação Estruturante.

XV - Departamento dos Núcleos de Atendimento ao Trabalhador:

a) Divisão de Atendimento;

b) Divisão de CTPS;

c) Divisão de Seguro Desemprego;

d) Divisão do SINE.

XVI - Departamento de Emprego e Renda:

a) Divisão de Captação de Vagas Externa;

b) Divisão de Captação de Vagas Interna.

XVII - Departamento de Trabalhadores Autônomos:

a) Divisão dos Prestadores de Serviço;

b) Divisão dos Cooperados.

XVIII – Diretoria de Desenvolvimento Florestal:

a) Divisão de Gabinete.

XIX - Departamento de Florestas Públicas:

a) Divisão Complexo do Gregório;

b) Divisão Antimary;

c) Divisão Juruparí.

XX - Departamento de Manejo Florestal:

a) Divisão de Sensibilização para o manejo comunitário;

b) Divisão de Planos de Manejo;

c) Divisão Empresarial e Negócios.

XXI - Departamento de Extrativismo e Não Madeireiros:

a) Divisão de Oleaginosas, Essências e Sementes;

b) Divisão de Extrativismo.

XXII - Departamento de Silvicultura:

a) Divisão Viveiro da Floresta;

b) Divisão Florestas Comerciais.

XXIII – Diretoria de Desenvolvimento Industrial:

a) Divisão de Gabinete.

XXIV - Departamento de Pólos e Distritos:

a) Divisões de Rio Branco (Pólo Moveleiro de Rio Branco, Parques e Distritos I, II e III);

b) Divisão Cruzeiro;

c) Divisão Interior (Brasiléia, Xapuri, Acrelândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Assis Brasil).

XXV - Departamento da Comissão da Política de Incentivo às atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC:

a) Divisão Secretaria Executiva da Comissão;

b) Divisão de Análise de Projetos;

c) Divisão de Monitoramento e Controle.

XXVI - Departamento de Implantação de Indústrias:

a) Divisão de Indústrias da Agropecuária;

b) Divisão de Indústrias Florestais Madeireiras;

c) Divisão de Indústrias Não Madeireiras.

XXVII - Departamento de Compras Governamentais:

a) Divisão de Credenciamentos;

b) Divisão de Compras Regionais.

XXVIII - Fundos Vinculados:

a) Fundo Florestal;

b) Fundo de Desenvolvimento Sustentável.

c) Fundo de Aval do Estado do Acre - Fundo de Aval

XXIX - Conselhos Vinculados:

a) Conselho de Floresta.

Art. 2º As entidades da Administração Indireta vinculadas a SEDENS, estão previstas no art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º As competências e atribuições, bem como os fluxos de trabalho dos órgãos que compõem a estrutura básica da SEDENS serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), em Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Travessa Custódio Freire nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros, DION NÓBREGA LEAL - Presidente, FERNANDO MORAIS DE SOUZA, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA e ANTÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA – Membros Natos e ainda VALDIR PERAZZO LEITE, EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO, ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO e RODRIGO ALMEIDA CHAVES – Membros Eleitos. Presente também o representante da ADPACRE Dr. CELSO ARAÚJO RODRIGUES. Ausentes justificadamente, os Conselheiros JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS e VERA LÚCIA BERNARDINELLI, os quais foram substituídos pelos suplentes VALDIR PERAZZO LEITE e RODRIGO ALMEIDA CHAVES. Reuniram-se, ordinariamente, precedida de regular Convocação. Foi designado para servir como Secretário "ad hoc", o Conselheiro GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA. Abertos os trabalhos às 17h:30m, após as formalidades de praxe e saudação do Senhor Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta. ITEM 1) – Abertura e verificação de quórum legal. Constatada a presença de 09 (nove) Membros do Conselho Superior, o Senhor Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida, colocou em pauta o ITEM 2) - Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizadas em 12.04.2012. Após a mesma ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ITEM 3) Apreciação e deliberação das seguintes Resoluções: a) Apreciação e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre o registro de Nota Abonadora nos Assentamentos Funcionais de membro e servidor da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre e dá outras providências. Após análise e discussão foi à mesma aprovada por unanimidade; b) Apreciação e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que trata da entrega do relatório mensal de atividades por parte dos Defensores Públicos. Após análise e discussão foi à mesma aprovada por unanimidade; c) Apreciação e deliberação da minuta da Resolução Administrativa que estabelece normas regulamentando a forma de elaboração da lista triplíce para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2012/2014. Após as discussões o Conselho deliberou que não fosse exigida a ata de fundação das Entidades Cíveis, já que o estatuto e demais documentos a serem apresentados suprem tal exigência. Também foi deliberado a retirada da exigência do voto dos conselheiros serem depositados em urna, já que o voto será aberto. Ao final o Conselho aprovou, por unanimidade, a minuta de resolução, com as alterações retrocitadas. ITEM 4) Outros assuntos Administrativo-Institucionais. O Conselheiro-Presidente informou que o Site da DPE/AC já está funcionando; Comunicou no dia 18 de junho do corrente ano, encerra-se o processo de inscrição para o Concurso Público de Defensor Público do Estado, já contando com quase 1.000 inscritos. Informou também que estão sendo ultimados os preparativos para o primeiro Concurso Público para Estagiário da DPE/AC. O Senhor Presidente informou também aos presentes acerca das Resoluções: Nº 002/12/DPE/AC, que determina a necessidade de autorização para viagens, concessões de férias e Licenças Prêmios dos Defensores Públicos e Servidores da DPE/AC; Nº 003/12/DPE/AC, que determina o prazo para que os Defensores Públicos do Estado, regularizem suas situações em relação à assinatura digital; estas já editadas e ainda do teor da minuta de Resolução nº 004/12/DPE/AC, que define no âmbito da DPE/AC, o horário de realização do primeiro atendimento e regulamentação a atuação nos casos de colidências ou substituições legais e dá outras providências, todas baixadas pelo Defensor Público-Geral. Prosseguindo o Senhor Presidente informou da compra de novos vade mecum e da chegada a nossa Instituição dos menores aprendizes. Informou ainda da entrega ao Governador do Estado e para a Ministra dos Direitos Humanos, do Projeto de Fortalecimento do Núcleo Criminal da DPE/AC, visando reduzir a população carcerária do Estado do Acre. Comunicou aos presentes a assinatura do Termo de Cooperação Técnica da DPE/AC com o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado do Acre, no qual será cedido um veículo para a Defensoria Pública Acreana. O Senhor Presidente comunicou que foram apresentados R\$ 2.752.700 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais) em Projetos Federais aos Ministérios e Órgãos Federais. O Conselho ainda decidiu reconhecer o direito dos Defensores Públicos e Servidores, constantes no Processo nº 477/2012/DPE/AC, gozarem em tempo oportuno as férias e licenças prêmios, adquiridas e não gozadas, já que não usufruíram por necessidade do serviço e interesse da administração, face o reduzidíssimo número do efetivo. O Conselheiro Valdir Perazzo fez uso da palavra para desejar boa sorte

ao trabalho da nova gestão, bem como, informar do lançamento de obra literária de sua autoria. Por fim, o Presidente do Conselho informou da aquisição de Modem, Internet Móvel para todos os Defensores Públicos. A Ouvidora-Geral fez um relato do trabalho realizado à frente da Ouvidoria-Geral. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou esta reunião às 19h:20m, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada vai assinada por mim, Secretário que a lavrei, pelo Presidente deste Colegiado, pelos demais membros, e ainda pelo Presidente da ADPACRE.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretário "ad hoc" _____

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO/CC/Nº 020/2012
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA LEONORA – COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente, papel A4 branco.
 DOS PREÇOS: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).
 DA VIGÊNCIA : O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2012.
 LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de agosto de 2012.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante e Hilário de Castro Melo – Pelo Contratado.

SAI

PORTARIA Nº 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2012
 O Secretário da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12 da Lei 2.266, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, no artigo 12 da Lei 2.258, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da administração Direta do poder Executivo do Estado do Acre e considerando o artigo 4º e 9º, do Decreto 5.971, que regulamentam a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de 30 de dezembro de 2010,
 Resolve:
 Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Articulação Institucional, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o Processo de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:
 I – PAULO ROBERTO ROQUE MOURÃO – Presidente
 II – MARIA JOSEFA AQUINO DE MOURA - Membro
 III – ROSANA PEREIRA DA SILVA - Membro
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 27 de agosto de 2012.

José Fernandes do Rego
 Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 007/2012/ASSEJUV/SAI.
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2012 - SRP PREGÃO 232/2011.

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Articulação Institucional e AUTO POSTO NORTE II.

OBJETO: Fornecimento de combustível de derivado de petróleo.

DO VALOR REGISTRADO: 207.750,00 (duzentos e sete mil setecentos e cinquenta reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 744.002.04122226527790000 - Manutenção do Departamento de monitoramento e Gestão Interna; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – RP e Programa de Trabalho: 744.002.04122226527800000 - Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – RP e Programa de Trabalho: 744.004.14422110629830000 - Manutenção da Assessoria Especial da Juventude; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – RP.

DA VIGENCIA: O termo de Adesão terá Vigência até o dia 23 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Articulação Institucional o Sr. JOSÉ FERNANDES DO RÊGO. Pela Empresa AUTO POSTO NORTE II o Sr. FRANCISCO ASSIS DANTAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 019/2012/ASSEJUV/SAI.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2012 - SRP PREGÃO 231/2012.

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Articulação Institucional e TPP SILVA - ME.

OBJETO: Fornecimento de sonorização e iluminação para eventos de pequenos, médios e grande porte.

DO VALOR REGISTRADO: 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 744.004.14422110617250000 – Projeto Cotidiano Jovem; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte 200.

DA VIGENCIA: O termo de Adesão terá Vigência até o dia 23 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Articulação Institucional o Sr. JOSÉ FERNANDES DO RÊGO. Pela Empresa TPP SILVA - ME o Srª. TEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 020/2012/ASSEJUV/SAI.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2012 - SRP PREGÃO 210/2012.

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Articulação Institucional e MORAIS E MEIRELES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres em trechos intermunicipais e estaduais e fretamento de aeronaves.

DO VALOR REGISTRADO: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DA DESPESA: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 744.00414422110617250000 – Projeto Cotidiano; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte 200.

DA VIGENCIA: O termo de Adesão terá Vigência até o dia 23 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Articulação Institucional o Sr. JOSÉ FERNANDES DO RÊGO. Pela Empresa MORAIS E MEIRELES LTDA o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MORAIS.

SEDENS

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 PROCESSO SEDENS Nº 058 B/2012

CONCORRÊNCIA Nº 164/2011 – CPL 01

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA FONTENELE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto dar continuidade a Contratação de

empresa para Execução dos serviços, destinado a Implantação do Pólo Moveleiro do município de Feijó – AC, referente ao Lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 017/2011, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e CONSTRUTORA FONTENELE LTDA, por mais 03 (três) meses, (período de 22.06.2012 a 22.09.2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas estarão a cargo da unidade orçamentária: Programa de Trabalho 730.013.1872.0001 – Florestas Plantadas, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 200 (BNDES/FUNDO AMAZÔNIA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2012.

ASSINAM: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Contratante

Herivelto Alves Fontenele – Contratada

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 PROCESSO SEDENS Nº 058 B/2012

CONCORRÊNCIA Nº 164/2011 – CPL 01

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA FONTENELE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto dar continuidade a Contratação de empresa para Execução dos serviços, destinado a Implantação do Pólo Moveleiro do município de Feijó – AC, referente ao Lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 018/2011, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e CONSTRUTORA FONTENELE LTDA, por mais 02 (dois) meses, (período de 22.05.2012 a 22.07.2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas estarão a cargo da unidade orçamentária: Programa de Trabalho 730.013.1872.0001 – Florestas Plantadas, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 200 (BNDES/FUNDO AMAZÔNIA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2012.

ASSINAM: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Contratante

Herivelto Alves Fontenele – Contratada

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 PROCESSO SEDENS Nº 058 B/2012

CONCORRÊNCIA Nº 164/2011 – CPL 01

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA FONTENELE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto dar continuidade a Contratação de empresa para Execução dos serviços, destinado a Implantação do Pólo Moveleiro do município de Feijó – AC, referente ao Lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 018/2011, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e CONSTRUTORA FONTENELE LTDA, por mais 02 (dois) meses, (período de 22.07.2012 a 22.09.2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas estarão a cargo da unidade orçamentária: Programa de Tra-

balho 730.013.1872.0001 – Florestas Plantadas, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 200 (BNDES/FUNDO AMAZÔNIA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2012.

ASSINAM: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Contratante
Herivelto Alves Fontenele – Contratada

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.547 de 04 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria de Jesus Gonçalves Araújo, matrícula nº 2385007-1/3, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Teresinha Miguéis, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2012.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.564, de 10 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processo de Sindicância visando apurar denúncia de possíveis irregularidades, conforme documentos, memorando nº. 85/DDR/SEE e OF/EEFGV/Nº085/2012 e anexos.

Art. 2º Nomear a Comissão de Sindicância composto pelas servidoras Cristiane André Labolita de Faria, Professora P-2, matrícula Nº 2351617-1 e Maria das Dores da Silva Souza, matrícula nº 224979-1, lotadas na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para, sob a Presidência da Primeira, executar os trabalhos de investigação.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL Nº169/2012/SEE DE 12 DE SETEMBRO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas Atribuições legais, torna público a 173ª Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor para a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio e Formação de Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 09/2011/SEE, conforme relação constante no Anexo I, por Município:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2012, das 8h00min às 12h00min horas nos locais constantes no Anexo II deste edital.

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias das seguintes documentações:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de endereço;

f) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, nº do Banco, da agência e da conta bancária);

g) Número do PIS ou PASEP;

h) Diploma ou certificado de formação escolar.

3. O não comparecimento em data, hora e local determinado implicará na eliminação do candidato classificado neste processo seletivo simplificado.
Rio Branco – Acre, 12 de Setembro de 2012.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte - SEE

ANEXO I
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)

Nome	Pontuação	Classificação
GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	70	545º

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
RIO BRANCO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1907.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ANJO DA GUARDA, FABIO BEZERRA CAVALCANTE, SANTA AMELIA I, ULISSES GUIMARAES.
COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2012

Prezado (s) Senhor (ES),

O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA, estabelecido na Comunidade Boca do Caeté, Foz do Rio Caeté, Zona Rural, CEP: 69.940-000 no município de Sena Madureira - (AC), Através da Comissão de Análise e Julgamento de Propostas comunica que estará recebendo propostas para aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede física das unidades escolares, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais ANJO DA GUARDA, FABIO BEZERRA CAVALCANTE, SANTA AMELIA I, ULISSES GUIMARAES, tudo de conformidade com as especificações contidas no Lote I (Madeira Beneficiada) e Lote II (Material de Construção). O presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser retirado no período de 12/09/2012 à 18/09/2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min h, na sede da Secretaria Estadual de Educação (SEE) Núcleo de Sena Madureira, sala do PROACRE, situada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, município de Sena Madureira – Acre.

Os interessados poderão dirigir-se ao endereço acima mencionado, bem como ligar no período e horário acima indicado para sanar eventuais dúvidas e receber maiores informações, para tanto poderão entrar em contato com o Sr. Raimundo do Nascimento ou Valquer Oliveira, telefone (68) 3612-2838.

I – OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA aquisição de materiais de consumo para reforma, manutenção da rede física das unidades escolares, tudo de conformidade com as especificações contidas no Lote I (Madeira Beneficiada) e Lote II (Material de Construção), para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

a) DOS ANEXOS DO CONVITE - Constituem Anexos deste Convite:

- ANEXO I - LOTE I – Madeira Beneficiada de Primeira Qualidade-Descrição detalhada da madeira;
- ANEXO II - LOTE II – Materiais de Construção - Descrição detalhada dos materiais;
- ANEXO III – Minuta do Contrato.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço global por lote, devendo a empresa concorrente apresentar proposta especificando os valores unitários e totais dos itens de cada Lote.

III – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total do material e com o devido atesto na Nota Fiscal pelo (a) responsável/gestor (a) da escola em conjunto com o técnico da SEE responsável pelo recebimento.

IV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O objeto ora licitado será entregue no endereço das Escolas Estaduais Anjo da Guarda localizada na Comunidade Boca do Caeté, Foz do Rio Caeté, Escola Estadual Santa Amélia I localizada na Comunidade Santa Amélia, Colônia Santo Antonio, Rio Caeté, Escola Estadual Fabio Bezerra Cavalcante localizada na BR 364, Ramal do 16, km 38, e Escola Estadual Ulisses Guimarães localizada na Estrada Linha Seca, Ramal Taboca, km 45, no município de Sena Madureira – Acre, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento do Material.

V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DAS

PROPOSTAS: No ato da abertura das propostas deverá a empresa participante apresentar os seguintes documentos:

1 – PESSOA JURÍDICA (PJ):

Relativos à Capacidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

VI - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO:

No ato de assinatura do Contrato deverá a empresa vencedora apresentar os seguintes documentos, relativos à Regularidade Fiscal:

1 – DA PESSOA JURÍDICA (PJ)

- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) L.O (Licença Operacional) ou Apresentar Documento da Procedência da Madeira.

Observação: No ato do pagamento à contratada, será feita nova análise da documentação, pelo Comitê Executivo. Em caso de documento vencido, deverá ser apresentado novo documento.

VII – A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, LACRADA E DEVIDAMENTE ASSINADA E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1. O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ-MF e indicação do (s) Lote (s) para o(s) qual (is) a empresa está concorrendo;
2. Nome, RG, CPF, Endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
3. Descrição completa dos materiais e/ou bens ofertados, marca dos produtos;
4. Preço unitário e total;
5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data final prevista para sua entrega;
6. Os custos unitários dos bens apresentados pelos licitantes, serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica da Contratante com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
 - 6.1 O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
 - 6.2 O erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
 - 6.3 Na hipótese de erro no preço unitário cotado não será admitida retificação.

VII – Haverá sessão pública para abertura das propostas no dia 19 de Setembro de 2012 às 08h30min horas. Local: Secretaria Estadual de Educação (SEE) Núcleo de Sena Madureira, situada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre. Sena Madureira-AC, 10 de Setembro de 2012.

Valdenice da Silva Evangelista
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ANJO DA GUARDA, FABIO BEZERRA CAVALCANTE, SANTA AMELIA I, ULISSES GUIMARAES.
COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2012
Prezado(s) Senhor (ES),
O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA, estabelecido na Comunidade Boca do Caeté, Foz do Rio Caeté, Zona Rural, CEP:

69.940-000 no município de Sena Madureira - (AC), através da Comissão de Análise e Julgamentos de Propostas comunica que estará recebendo propostas para a contratação de empresa e/ou pessoa física para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física das Escolas Estaduais Rurais ANJO DA GUARDA, FABIO BEZERRA CAVALCANTE, SANTA AMELIA I, ULISSES GUIMARAES, tudo de conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos. O presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser retirado no período de 12/09/2012 à 18/09/2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17 h, na sede da Secretaria Estadual de Educação (SEE) Núcleo de Sena Madureira, sala do PROACRE, situada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, município de Sena Madureira – Acre.

Os interessados poderão dirigir-se ao endereço acima mencionado, bem como ligar no período e horário acima indicado para sanar eventuais dúvidas e receber maiores informações, para tanto poderão entrar em contato com o Sr. Raimundo do Nascimento ou Valquer Oliveira, telefones (68) 3612-2838.

I – OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação de empresa e/ou pessoa física para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física das Escolas Estaduais Rurais ANJO DA GUARDA, FABIO BEZERRA CAVALCANTE, SANTA AMELIA I, ULISSES GUIMARAES, tudo de conformidade com as Especificações Técnicas contida no Lote I e seus Anexos, partes integrantes do presente Convite, para atender necessidades do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ANJO DA GUARDA, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

a) DOS ANEXOS DO CONVITE - Constituem Anexos deste Convite, referente ao Lote 1:

- Anexo I – Escola Estadual Rural Anjo da Guarda;
- Anexo II – Escola Estadual Rural Santa Amélia I;
- Anexo III – Escola Estadual Rural Fabio Bezerra Cavalcante;
- Anexo IV – Escola Estadual Rural Ulisses Guimarães
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Termo de Aceitação dos Serviços Executados.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço global por lote, devendo a empresa concorrente apresentar proposta especificando os valores unitários e totais dos itens de cada Anexo.

III – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a empresa e/ou pessoa física contratada até 30(trinta) dias, após conclusão e término dos serviços executados em cada escola, mediante assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS e com o devido atesto na Nota Fiscal de Serviços Executados pelo (a) responsável/gestor (a) da escola em conjunto com o técnico da SEE responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

IV – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto ora licitado será executado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, nos endereços abaixo especificados nos Anexos I, II, III e IV do Lote I, sendo que os serviços serão iniciados primeiramente na Escola Estadual Anjo da Guarda, em seguida a Escola Estadual Santa Amélia I, logo após Escola Estadual Fabio Bezerra Cavalcante e por fim a Escola Estadual Ulisses Guimarães..

a) Lote I com seus anexos:

- Anexo I – Escola Estadual Anjo da Guarda localizada na Comunidade Boca do Caeté, Foz do Rio Caeté;
- Anexo II – Escola Estadual Santa Amélia I localizada na Comunidade Santa Amélia, Colônia Santo Antonio, Rio Caeté;
- Anexo III – Escola Estadual Fabio Bezerra Cavalcante localizada na BR 364, Ramal do 16, km 38;
- Anexo IV – Escola Estadual Ulisses Guimarães localizada na Estrada Linha Seca, Ramal Taboca, km 45;

V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

No ato da abertura das propostas deverá a empresa e/ou pessoa física, apresentar os seguintes documentos:

1 – PESSOA JURÍDICA (PJ):

Relativos à Capacidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

2 – PESSOA FÍSICA.

- a) Cópia da Cédula de Identidade RG;

b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF-MF);
VI - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO:
No ato de assinatura do Termo de Contrato deverá a empresa e/ou pessoa física, apresentar os seguintes documentos:

Relativos à Regularidade Fiscal:

1 – DA PESSOA JURÍDICA (PJ)

a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
b) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, relativa a seguridade social;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2 – DA PESSOA FÍSICA (PF)

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
3 – DO PAGAMENTO: No ato do pagamento à Contratada (Pessoa Física ou Jurídica), será feita pelo Comitê Executivo nova análise da documentação relativa à regularidade fiscal acima solicitada como condição de Contratação, e em caso de documento vencido, deverá ser apresentado novo documento, além de:

a) Guia da Previdência Social-GPS: deverá a Contratante reter o percentual de 11% referente ao valor dos serviços contratados, quando a Contratada for Pessoa Jurídica e quando a Contratada for Pessoa Física, a Contratante deverá reter o percentual obedecendo aos valores estabelecidos na Tabela atualizada do INSS e efetuar o pagamento do Imposto Retido com cheque nominal ao INSS.

b) Imposto de Renda: quando a Contratada for Pessoa Física, a Contratante deverá reter o percentual estabelecido na Tabela atualizada da Receita Federal do Brasil referente ao valor dos serviços contratados, deduzido a retenção do INSS, devendo a Contratante efetuar o pagamento do Imposto Retido com cheque nominal a Receita Federal do Brasil.

VII – A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, LACRADA E DEVIDAMENTE ASSINADA E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1. O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ-MF e/ou nome da pessoa física, endereço, RG, CPF e indicação do (s) Lote (s) para o(s) qual (is) a empresa e/ou a pessoa física está concorrendo;

2. Nome, RG, CPF, Endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

3. Descrição completa dos serviços ofertados;

4. Preço unitário e total;

5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data final prevista para sua entrega;

6. O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive materiais, equipamentos, mão-de-obra, instalações, seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal;

7. Os custos unitários dos serviços ou dos bens apresentados pelos licitantes, serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica da Contratante com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

7.1 O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

7.2 O erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

7.3 Na hipótese de erro no preço unitário cotado não será admitida retificação.

VII – Haverá sessão pública para abertura das propostas no dia 19 de Setembro de 2012 às 10h30min. Local: Secretaria Estadual de Educação Núcleo de Sena Madureira, sala do PROACRE, situada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre. Sena Madureira-AC, 10 de Setembro de 2012.

Valdenice da Silva Evangelista

Presidente da Comissão de Análise e Julgamento de Propostas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2011 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/2011 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0028463-5/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços de transporte escolar (terrestre), constante no item 01 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da Escola Maria José Bezerra dos Reis (ramais do KM 32 e 37), no município de Senador Guiomard/AC, solicitado através do OF. Nº 696/GAB/SEE de 15/08/2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência da locação do veículo, de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012, sendo o prazo de execução prorrogado por igual período.

DO VALOR: Pela execução deste Termo, a Secretaria de Estado de Educação e Esporte pagará ao Contratado a importância total estimada de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

DA DESPESA: À conta da seguinte Dotação Orçamentária, para atender as despesas realizadas no presente exercício: Programa de Trabalho: • 717.601.2981.0000 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas: Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 358/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 135.2012.00.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: GERSON LOPES DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender aos alunos da Escola Ena Oliveira de Paula, no município de Rio Branco/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência contratual fica prorrogada por 02 (dois) meses contados a partir do dia 1º de novembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução fica prorrogado por 22 (vinte e dois) dias letivos contados a partir do dia 1º de setembro de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 1.986,60 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 1.986,60 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
GERSON LOPES DA SILVA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 460/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 204.2012.69.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, no quantitativo e

forma abaixo descritos, destinado a atender aos alunos da Escola Rural João Tibúrcio da Silva, na rota Comunidade Floresta/Comunidade Três Bocas, no município de Rodrigues Alves/AC.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.206,70 (mil duzentos e seis reais e setenta centavos) referente a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 3.620,10 (três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula segunda, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual contará a partir de sua assinatura, com término em 30 de novembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação será de 66 (sessenta e seis) dias letivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DA DESPESA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se encontra formalizado com fundamento legal no art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Pelo Contratante
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 597/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 389.2012.10.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Locação de um caminhão adaptado, com condutor, para atender aos alunos da Escola Nova Vida, no município de Bujari/AC.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 3.501,52 (três mil e quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 22 (vinte e dois) dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 7.003,04 (sete mil e três

reais e quatro centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula segunda, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual contará a partir de sua assinatura, com término em 30 de dezembro de 2012.

DA DESPESA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos dos Programas de Trabalho: 717.601.2981.0000 – Manutenção do Funcionamento das Unidades Escolares Administrativas - FUNDEB; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e subseqüentes alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Pela Contratante
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA – Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2012

PROCESSO Nº 0017644-4/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2012 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (PREMIAÇÃO), destinado a atender as demandas dos Jogos Escolares 2012, Jogos da Floresta, Campeonato Intersecretarias, Jogos Escolares Paraolímpicos, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a ser entregue no município de Rio Branco/AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - ÓRGÃO GESTOR

CALURINO FERRAZ MIRANDA pela empresa RICHARD S. MIRANDA - ME – FORNECEDOR

FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR pela empresa F. B. AMORIM JUNIOR ME – FORNECEDOR

RICHARD S. MIRANDA - ME

LOTE I - AGASALHOS					
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	Quant. Para REGISTRO	Valor Unit.	Valor Total
1	Agasalhos parte superior e busto+manga na cor verde e parte inferior abdominal, cor amarela, 100% poliéster fio 4, impressão frente e verso, com zíper frontal, com 2 frisos na manga e busto, cor branco e preto, 2 bolsos laterais. Calça cor verde, com cós em elástico e cordão para ajustes na cintura, 2 bolsos laterais, e um no verso, com zíper e 2 frisos na lateral, cor amarela. Marca Placar.	Unid	520	R\$ 149,00	R\$ 77.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 77.480,00
LOTE V – MEDALHAS					
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	Quant. Para REGISTRO	Valor Unit.	Valor Total
1	Medalhas de metal latão medindo 44 mm de diâmetro, quadrada, com verso espelhado e com friso de 31 mm, espessura de 2,00 mm e peso de 45g, adesivada com a logomarca da atividade e ser desenvolvida dentro do círculo, e na frente gravada em alto relevo um símbolo de honra ao mérito, podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. Acompanhada de uma fita em cetim com 74 cm de comprimento x 2 cm de largura. Marca CRESPAR.	Unid	1.950	R\$ 6,16	R\$ 12.012,00
2	Medalhas de metal latão medindo 50 mm de diâmetro, quadrada, com verso espelhado e com friso de 37 mm, espessura de 2,00 mm e peso de 45g, adesivada com logomarca da atividade dentro do círculo, e na frente gravada em alto relevo um símbolo de honra ao mérito, podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. Acompanhada de uma fita em cetim com 74 cm de comprimento x 2 cm de largura, na cor azul. Marca CRESPAR.	Unid	3.250	R\$ 6,20	R\$ 20.150,00
3	Medalhas de metal latão medindo 60 mm de diâmetro, quadrada, com verso espelhado e com friso de 45 mm, espessura de 3,00 mm e peso de 45g, adesivada com logomarca da atividade dentro do círculo, e na frente gravada em alto relevo um símbolo de honra ao mérito, podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. Acompanhada de uma fita em cetim com 74 cm de comprimento x 2 cm de largura, na cor azul. Marca CRESPAR.	Unid	260	R\$ 6,25	R\$ 1.625,00
4	Medalhas de metal latão medindo 60 mm de diâmetro, redonda, com verso espelhado e com friso de 50 mm, espessura de 2,5mm e peso de 45g, sendo na frente foto-gravado em alto relevo com a logomarca dos Jogos Escolares ou Paraescolares e no verso adesivada resinada com as fases e classificações, nas cores ouro, prata ou bronze. Acompanhada de uma fita em cetim com 74 cm de comprimento x 2 cm de largura, na cor verde e amarela. Marca CRESPAR.	Unid	7.800	R\$ 6,16	R\$ 48.048,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 81.835,00
LOTE VI - TROFÉUS					
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	Quant. Para REGISTRO	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 11 cm de largura na cor preta. Cone metalizado com frisos na cor dourada. Copa aberta metalizada na cor dourada com 15 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação. Marca VITORIA.	Unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

2	Troféus com 24 cm de altura para Artilheiro, com base quadrada em polímero na cor preta com 8 cm de largura com 4 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte com frisos metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Marca VITORIA.	Unid	39	R\$ 17,00	R\$ 663,00
3	Troféu com altura de 28 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Podendo também serem nas cores dourado com vermelho e dourado com azul. Marca VITORIA.	Unid	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
4	Troféu com 33 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 12 cm de largura. Sobre esta base um suporte redondo e um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça com tampa e sem alças com 15,7 cm de largura metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca VITORIA.	Unid	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
5	Troféu com 34 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 10 cm de largura e 8 cm de altura. Na parte superior desta base uma taça fechada com 13 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Sobre esta taça uma copa aberta metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca VITORIA.	Unid	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
6	Troféus com 45 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 14,5 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada/prata. Acima deste cone uma taça aberta metalizada na cor dourada/prata com 29,5 cm de largura a partir das alças. Alças da taça metalizadas na cor dourada/prata. Plaqueta em latão para gravação adesivada da logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada/prata. Marca VITORIA.	Unid	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
7	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 14 cm de largura e 11 cm de altura. Na parte superior desta base uma taça fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca VITORIA.	Unid	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
8	Troféu com 55 cm de altura, com base oval em polímero metalizado na cor prata com detalhe na cor dourada e 22 cm de largura com 7 cm de altura. Na parte superior desta base uma taça metalizada na cor prata com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor prata. Marca VITORIA.	Unid	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
9	Troféus com 58 cm de altura, em polímero base redonda em polímero metalizada na cor dourada, com 21 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça metalizada na cor prata com acabamento texturizado e um anel metalizado na cor dourada. Tampa da taça metalizada na cor dourada, com 04 alças metalizadas na cor dourada e 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior de jogador de futebol, plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca VITORIA.	Unid	13	R\$ 155,00	R\$ 2.015,00
10	Troféu com 68 cm de altura, em polímero base redonda em polímero metalizada na cor dourada, com 21 cm de largura. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça metalizada na cor prata com acabamento texturizado e um anel metalizado na cor dourada. Tampa da taça metalizada na cor dourada, com 04 alças metalizadas na cor dourada e 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior de jogador de futebol, plaqueta em latão para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Marca VITORIA.	Unid	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
11	Troféus com 76 cm de altura, em polímero base octogonal metalizada na cor dourada, cinco colunas nas cores dourada e prata com uma taça composta por cesta na cor dourada e copa na cor prata. Sobre estas colunas e sobre a copa estão fixas estatuetas de jogador de futebol na cor prata com placa para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Marca VITORIA.	Unid	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
12	Troféus com 76 cm de altura, em polímero base octogonal metalizada nas cores dourada e verde, cinco colunas nas cores dourada e verde com uma taça composta por cesta na cor dourada e copa na cor verde. Sobre estas colunas e sobre a copa estão fixas estatuetas de jogador de futebol na cor dourada, placa para gravação adesivada com a logomarca da atividade. Marca VITORIA.	Unid	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
13	Troféu tipo taça aberta, base sextavada em polietireno preta com placa em alumínio para gravação, acima da base um cone tipo cilindro em ABS dourado, encaixado por um globo prata com bolinhas douradas em volta e acima taça aberta em metal dourado metalizado com 2 alças também em metal. Altura total do troféu de 46 cm. Marca PIAZZA.	Unid	104	R\$ 189,00	R\$ 19.656,00
14	Troféu tipo taça aberta, base sextavada em polietireno preta com placa em alumínio para gravação, acima da base um cone tipo cilindro em ABS dourado, encaixado por um globo prata com bolinhas douradas em volta e acima taça aberta em metal dourado metalizado com 2 alças também em metal. Altura total do troféu de 39 cm. Marca PIAZZA.	Unid	104	R\$ 162,00	R\$ 16.848,00
15	Troféu tipo taça aberta, base sextavada em polietireno preta com placa em alumínio para gravação, acima da base um cone tipo cilindro em ABS dourado, encaixado por um globo prata com bolinhas douradas em volta e acima taça aberta em metal dourado metalizado com 2 alças também em metal. Altura total do troféu de 33 cm. Marca PIAZZA.	Unid	55	R\$ 122,00	R\$ 6.710,00
16	Troféu tipo taça aberta, base redonda em poliestireno pintada na cor vermelha, com placa em alumínio para gravação, em cima da base uma peça tipo cilindro dourado em ABS, encaixado por uma bola tipo globo com detalhes em cor vermelha, com 2 alças douradas em cada lado e altura total do troféu de 63 cm. Marca PIAZZA.	Unid	42	R\$ 189,00	R\$ 7.938,00
17	Troféu tipo taça aberta, base redonda em poliestireno pintada na cor vermelha, com placa em alumínio para gravação, em cima da base uma peça tipo cilindro dourado em ABS, encaixado por uma bola tipo globo com detalhes em cor vermelha, com 2 alças douradas em cada lado e altura total do troféu de 58 cm. Marca PIAZZA.	Unid	42	R\$ 179,00	R\$ 7.518,00
18	Troféu tipo taça aberta, base redonda em poliestireno pintada na cor vermelha, com placa em alumínio para gravação, em cima da base uma peça tipo cilindro dourado em ABS, encaixado por uma bola tipo globo com detalhes em cor vermelha, com 2 alças douradas em cada lado e altura total do troféu de 53 cm. Marca PIAZZA.	Unid	42	R\$ 146,00	R\$ 6.132,00
19	Troféu em polímero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada, com detalhes texturizados, tampa metalizada na cor dourada, com estatueta, com placa para gravação, com 46 cm. Marca VITORIA.	Unid	52	R\$ 43,00	R\$ 2.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 88.920,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I, V e VI					R\$ 248.235,00

F. B. AMORIM JUNIOR ME

LOTE IV - CRACHÁS					
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	Quant. Para REGISTRO	Valor Unit.	Valor Total
1	Crachá formato 11,5(L)x17,5(A)cm, Papel Triplex 230g/m², impressão 4x0 cores, plastificado total, com dois furos na parte superior e cordão de seda. Marca GAJ.	Unid	2.210	R\$ 3,50	R\$ 7.735,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 7.735,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Sra. Pregoira e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 706/2012 – CEL 02, em favor do licitante: ERISON MAIA DE MACEDO, no item 01 com o valor unitário de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Rio Branco (AC), 31 de agosto de 2012.

RAILTON GEBER DA ROCHA
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: MARIA LIMA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº.03/2012

OBJETO: Material de expediente, limpeza/higiene e cozinha, aparelho de utensílio doméstico.

Com base nas informações constantes no Edital – Convite nº 03/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

L. M. C. CAMELI inscrita sob o CNPJ de nº 06.987.041/0001-08 nos itens: 01 aos 11 do lote II, perfazendo um Valor Global de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais) classificada como Menor Preço global, com Cruzeiro do Sul-AC, 05 de setembro de 2012.

ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: MARIA LIMA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº.03/2012

OBJETO: Material de expediente, limpeza/higiene e cozinha, aparelho de utensílio doméstico.

Com base nas informações constantes no Edital – Convite nº 03/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

J. N. R. NASCIMENTO inscrita sob o CNPJ de nº 06.371.276/0001-62 nos itens: 01 aos 04 do lote III, perfazendo um Valor Global de R\$ 3.206,84 (Três mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) classificada como Menor Preço global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC, 05 de setembro de 2012.

ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: MARIA LIMA DE SOUZA

COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº.03/2012

OBJETO: Material de expediente, limpeza/higiene e cozinha, aparelho de utensílio doméstico.

Com base nas informações constantes no Edital – Convite nº 03/2012 e em

cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

D. F. FILHO inscrita sob o CNPJ de nº 14.332.902/0001-30 nos itens: 01 aos 29 do lote I, perfazendo um Valor Global de R\$ 3.533,36 (Três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) classificada como Menor Preço global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC, 05 de setembro de 2012.

ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº. 06/2012

ADESÃO À ATA Nº. 03/2012 DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2011 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE PROCESSO Nº. 0023251-4/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, torna pública a sua adesão à Ata nº. 03/2012 do Pregão para Registro de Preços nº 014/2011 – Tribunal de Contas do Estado do Acre, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (equipamentos de informática), tendo em vista a autorização da adesão pelo órgão gerenciador da Ata, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, por meio do TCE-AC/OF/DAF/Nº109/2012, de 14 de agosto de 2012, bem como o aceite da adesão pela empresa: C. Com. Informática Import. Export. e Com. Ltda (CNPJ nº. 07.471.301/0001-42), conforme documentos acostados ao processo nº 0023251-4/2012, objetivando a utilização dos preços registrados na Ata 03/2012 para atender as demandas desta SEFAZ, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
I	1	Estação de Trabalho Padrão, Marca/ Modelo: Dell-Optilex 790 – P/N 790DT + Monitor Dell P2412H 24", P/N P2412H	15	4.750,00	71.250,00
II	2	Estação de Trabalho Avançada, Marca/Modelo: Dell-Precision T3500-P/N T3500 + Monitor Dell P2412H 21,5", P/N E2211	4	9.000,00	36.000,00
VIII	16	Licenças de Antivirus Corporativo, Marca/Modelo: Kaspersky, Business Space; P/N: L4853KA*TC	320	72,50	23.200,00

A vigência da adesão coincidirá com a Ata nº. 03/2012 do Pregão para Registro de Preços nº 014/2011 – Tribunal de Contas do Estado do Acre. DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2012.

ASSINAM: O Senhor, Joaquim Manuel Mansour Macedo, pela Contratante, e pela empresa C. Com. Informática Import. Export. e Com. Ltda, a Senhora Lucimar Martins Sampaio.

SEHAB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 016/2012

Pregão para Registro de Preços nº. 352/2011 – CPL 03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer o valor estimado de R\$ 4.273,55 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no valor do referido Contrato.

AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Leonir Adilar Kretschmer, pela empresa Sermatec Comércio e Serviços Ltda.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 011/2012

Pregão para Registro de Preço nº 195/2011 – CPL 03

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 011/2012, de prestação de serviço de locação de veículo, celebrado em 16 de abril de 2012, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte em veículo de passeio, com condutor, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, direção hidráulica, ar condicionado, ano/modelo igual ou superior a 2009/2009, com motorização 1.0, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e dos Escritórios Técnicos de Governo localizados nas ZAPs, no município de Rio Branco – AC. FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão reger-se-á em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Pablo Rocello Sales de Sousa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, referente à Concorrência nº. 117/2012 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de urbanização da bacia dos igarapés e fundos de vale do Bairro Santa Inês – Lote 01, no município de Rio Branco - AC – e ADJUDICO o objeto licitado em favor do Consórcio Tempo Real, com valor global de R\$ 1.241.355,91 (um milhão duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Rio Branco – AC, 10 de setembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

SEJUDH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2012- SEJUDH

PREGÃO SRP Nº 181/2012 – CPL 04.

TERMO DE ADESÃO Nº 032/2012.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. B. AMORIM JUNIOR – ME.

DO OBJETO: Confecção de material gráfico (banner) de acordo com as quantidades e especificações constantes na proposta apresentada, edital de licitação que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 03 de setembro a 31 de dezembro de 2012.

DA DESPESA: As despesas referentes a este contrato correrão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com base em recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho

755.002.144222270.2766.0000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. FRANCISCA SÔNIA AMORIM DE CARVALHO, pela empresa contratada.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2012, Pregão Para Registro de Preços Nº 181/2012 – CPL 04, autorizada pela Secretaria de Estado de Políticas Para Mulheres, para a aquisição de material gráfico (banner).

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo correrão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH com base em recursos próprios, nos seguintes termos: Programas de Trabalho 755.002.144222270.2766.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: 100 (RP).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 27/08/2012.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. FRANCISCA SÔNIA AMORIM DE CARVALHO, pela empresa classificada.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N º 003 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Regimento Interno do CEMACT;

Considerando os encaminhamentos da 1ª Reunião da Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos - COPAJ, realizada no dia 18 de outubro de 2011, ocasião da Posse do Presidente da referida Câmara;

Considerando ainda, o Ofício nº 931/2012/GAB/PGJ recebido na Secretaria Executiva do CEMACT dia 14 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição o seguinte representante da instituição do setor público vinculado ao meio ambiente, para compor a Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos - COPAJ, no âmbito do CEMACT:

VI - Ministério Público do Estado do Acre - MPE/AC

a) Meri Cristina do Amaral Gonçalves em substituição a titular Patrícia de Amorim Rêgo.

b) Larissa Cristina Pereira de Freitas em substituição a suplente Luana Cunha Matsuo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2012.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Presidente do CEMACT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº001/2012/SEMA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Interna de Análise e Avaliação de Propostas, referente ao CONVITE Nº 01/2012, cujo objeto é “Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando subsidiar a implantação do Projeto de Mobilização Comunitária da Bacia do Igarapé Judia” conforme CONVÊNIO/MMA/FNMA/SICONV Nº757461/2011, e ADJUDICO os itens de 01 a 29 em favor da empresa EDINAURO B RODRIGUES, com o valor global de R\$ 1.507,33 (mil quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

Rio Branco, Ac 26 de julho de 2012.

Magaly Medeiros
Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 122, de 10 de SETEMBRO de 2012.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 05/2012, datada de 15.02.2012;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 05/09/2012, do Corregedor Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 26, de 14 de fevereiro de 2012 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar

da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 123, de 10 de SETEMBRO de 2012.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2012, datada de 04.04.2012; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 05/09/2012, do Corregedor Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I.REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 41, de 03 de abril de 2012 – CORREGEPOL;
II.DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 124, de 10 de SETEMBRO de 2012.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2012, datada de 31.07.2012; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 05/09/2012, da presidente da Comissão de Sindicância, constando solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do feito;
R E S O L V E :
I.REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 84, de 30 de julho de 2012 – CORREGEPOL;
II.DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 125, de 10 de SETEMBRO de 2012.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2012, datada de 06.03.2012; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 05/09/2012, do Corregedor Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I.REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 32, de 05 de março de 2012 – CORREGEPOL;
II.DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 126, de 10 de SETEMBRO de 2012.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2012, datada de 02.07.2012; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 05/09/2012, do Corregedor Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I.REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 77, de 29 de junho de 2012 – CORREGEPOL;
II.DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 509, de 10 de setembro de 2012.
Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO a Portaria n. 62, de 21 de maio de 2012, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância n. 024/2012, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão sobre a Sindicância nº 024/2012, que apurou conduta irregular supostamente praticada pelos servidores constantes dos autos da sindicância em epígrafe;
CONSIDERANDO que não restou comprovada a conduta irregular praticada pelos sindicados;
CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, § 2º, II, determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando “pelo arquivamento do processo”;
CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,
RESOLVE:
1.Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, posto que não restou comprovado conduta irregular praticada pelos sindicados, da Sindicância nº 024/2012/CORREGEPOL.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2010.
PROCESSO Nº 0012301-7/2009.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/09 – CPL 02 - SEE.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA L. S. CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, nas Regionais do Alto Acre, LOTE I, em conformidade com o Pregão SRP n.º 109/2009 - CPL 02 – SEE.
FINALIDADE: Este aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, com o acréscimo de Programa de Trabalho.
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580130618111940270000 e 7580010618111940210000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.
 FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.
 DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
 Rio Branco - Acre, 31 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. Emylson Farias Da Silva, pela SEPC e o Sr. Francisco Severino De Souza, pela empresa L. S. Construções & Comércio Ltda.

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 126/2012.
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2012 - CPL 03.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013959-0/2012.
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de vigilância (Segurança e Vigilância Patrimonial Armada), de forma contínua, nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, no município de Rio Branco, por um período de 12 (doze) meses, solicitado por meio do Ofício/GSPC/nº 483/2012, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
 VALOR: A Secretaria pagará a CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor mensal de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, pelo período de 1º.10.2012 a 1º.10.2013, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até totalizar, no máximo, 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8666/93, republicado em 06.07.94.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.77.
 FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.
 Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2012.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Carlos Eduardo Lobato Frota, pela Empresa Gold Service Vigilância e Segurança Ltda.

SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Espécie:
 Quarto Termo Aditivo ao Convênio N.º 013/2010 – “Apoio a Recuperação de Vias Urbana e Rural no Município de Plácido de Castro e Distrito de Campinas”.
 Participantes:
 Governo do Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN/AC, CNPJ N.º 04.034.518/0001-05, e a Prefeitura Municipal do Plácido de Castro/AC, CNPJ N.º 04.076.733/0001-60.
 Objetivo:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Convênio N.º 013/2010 destinado a “Apoio a Recuperação de Vias Urbana e Rural no Município de Plácido de Castro e Distrito de Campinas”, de 31/08/2012 para 31/12/2012, acrescidos de mais 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas Final.
 Data da Assinatura: 19/07/2012
 Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º. 141/2011
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2011
 ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7625-BR – PROACRE/BIRD
 Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Comercial Brasil de Produtos Varejistas.
 Objeto: Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com

início em 19/04/2012 e término em 16/10/2012.
 Ratificação: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2012.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN.
 Contratado – Geraldo Antonio Leardine - Comercial Brasil de Produtos Varejistas.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2012
 SBQC N.º 002/2011
 ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 7625-BR – BIRD/PROACRE
 Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Sá Leitão Auditores S/S.
 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato previsto na Cláusula 2.3 – Condições Especiais do Contrato, prorrogando-se a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 17 de agosto de 2012 e término em 15 de agosto de 2013.
 Ratificação: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.
 Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN.
 Contratado – Jefferson Batista de Oliveira – Sá Leitão Auditores S/S.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN
 CONTRATO N.º 162/2012
 PROCESSO N.º. 0029498-5/2011
 Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ N.º 04.034.518/0001-05 e a Empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o 03.383.410/0001-57
 Objeto: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronaves, visando atender as necessidade Instituto de Meio Ambiente do Acre / IMAC
 Dotação Orçamentária: 713.001.18542127031440000 (Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I (Fundo Amazônia) BNDES-IMAC)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;
 Fonte de Recursos: 200 CV e 100 CP
 Valor Global: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
 Vigência : 31 de dezembro de 2012.
 Data da Assinatura: 22 de agosto 2012.

ASSINAM Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Janete Eroti Franke, Representante Legal – Contratada.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN
 CONTRATO N.º 163/2012
 PROCESSO N.º. 0029498-5/2011
 Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ N.º 04.034.518/0001-05 e a Empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o 03.383.410/0001-57
 Objeto: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronaves, visando atender as necessidade Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN
 Dotação Orçamentária: 713.002.04451120030180000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;
 Fonte de Recursos: 500 (OC)
 Valor Global: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência : 31 de dezembro de 2012.
 Data da Assinatura: 22 de agosto 2012.

ASSINAM Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Janete Eroti Franke, Representante Legal – Contratada.

SESACRE

PORTARIA Nº 613 /2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP 653/2012, que tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 614 /2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 405 de 11 de Julho de 2012.

Art. 2º Designar como Executor de Contrato a servidora SARA MOREIRA, a execução das obrigações descritas no SRP 120/2010, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 621 /2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como executora de contrato no âmbito do SAE a servidora Edna Maria Gomes Gonçalves, Gerente Geral do SAE do Hospital das Clínicas de Rio Branco, a execução do Contrato de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação, de treinamento – Processo PGE Nº 2012.02.000688, Parecer nº 172/2012, que tem como objeto a realização do I Workshop Internacional em Transplante de Fígado e Rim, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º A servidora designada para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ela confiada, devendo supervisionar o Contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pags. 18 e 19.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pags. 14 e 15.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 19.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 18.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pags. 17 e 18.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 17.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 20.

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.880, de 05 de setembro de 2012, pag. 13.

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 21.

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 21.

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 20.

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
o extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 10.878, de 03 de setembro de 2012, pag. 20.

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE
Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE

Toma-se sem efeito o Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE publicado no D.O.E. Nº 10.878 em 03 de setembro de 2012 na página 22.

Toma-se sem efeito o Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE publicado no D.O.E. Nº 10.878 em 03 de setembro de 2012 na página 17.

Toma-se sem efeito o Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE publicado no D.O.E. Nº 10.878 em 03 de setembro de 2012 na página 17.

Toma-se sem efeito o Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2009/SESACRE/PREGÃO SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDHACRE publicado no D.O.E. Nº 10.878 em 03 de setembro de 2012 na página 22

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Altera a Portaria Nº 248 de 03.04.2011, a qual "Nomeia o Gerente de Projeto do SIGO", publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 10.541 de 05.05.2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 22, XV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual Nº 191, de 31.12.2008, como também pelo Decreto Nº 012, de 01.01.2011, publicado no DOE Nº 10.453 de 03.01.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria Nº 248 de 03.04.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – A Gerência do projeto SIGO, bem como sua Gerência de Tecnologia, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, será exercida pelo servidor LEONARDO DE ABREU BARROSO, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, até ulterior deliberação."

Art. 2º – Revogam-se os artigos 2º e 3º da mencionada Portaria.

Art. 3º – Os demais termos e artigos permanecerão inalterados.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar do dia 03.09.2012.

Art. 5º – Registre-se e Cumpra-se.

Ildor Rení Graebner
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2007, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº 061/2007, conforme previsão transcrita no Parecer PGE/PA Nº

117/2012 expedido no Processo Nº 2012.02.000429, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666 de 02.06.2013.

DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com seus efeitos, em caráter retroativo, a contar de 02.06.2012 a 02.06.2013.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Nº 061/2007, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação – Parecer PGE/PA Nº 032/2007, não afetadas pelo presente aditamento.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012.

ASSINAM: O Senhor ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE e o Senhor GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO, pela CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 049/2012 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), considerando a homologação do Concurso Público, objeto do edital nº 39, de 09 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.843, de 10 de julho de 2008 e do Edital nº 50, de 12 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.888, de 15 de setembro de 2008, o Parecer PGE/PP Nº 175/2012 e as nomeações feitas por meio do Decreto n.º 4.572, de 05 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.881, de 10 de setembro de 2012, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS e POSSE dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

NÍVEL SUPERIOR			
ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL (ADMINISTRADOR)			
REGIÃO I			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10010695	Joelma Correa de Lima	74	35
10000913	Alysson Tavares Barbosa Monteiro	74	36
ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL (PEDAGOGO)			
REGIÃO I			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10007343	Valdirene Costa de Melo	58	20
NÍVEL MÉDIO			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AUX. ADMINISTRATIVO)			
REGIÃO III			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10020445	Cesar Filipe Sampaio da Silveira (reclassificado)	67	9
AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
REGIÃO I			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10011089	Moises Carmos de Lima	39	1017
10005094	Jhonathas Oliveira da Silva	39	1018
10024288	Leoci Freitas da Silva	39	1019
10032691	Alandyones Souza dos Santos	39	1020
10022894	Weslley Talles Lemos de Alcantara	39	1021
10013434	Adair Vivan	39	1022
10004635	Jardel Costa da Silva	39	1023
10014672	James Torquato da Cruz	39	1024
10005881	Jefferson Goncalves da Silva	39	1025
10036476	Frederico Castelo Rodrigues Casas	39	1026
10015253	Romildo Sales de Lima	39	1027
10023301	Erico Nery dos Santos	39	1028
10002283	Wederson Martins Miranda	39	1029
10024659	Amarildo Matias Lima	38	1030
10029121	Cleilton do Nascimento Silva	38	1031
10024689	Francisco das Chagas Diogo da Silva	38	1032
10036585	Jopson Araujo Nascimento	38	1033
10023207	Levi Dutra de Sousa	38	1034
10037138	Laescio Santos Lira	38	1035
10008116	Manoel de Araujo Lima	38	1036
10027457	Ednaldo Ferreira da Silva	38	1037
10004931	Henning Renato de Oliveira Rocha	38	1038
10027748	Renato dos Santos Gomes	38	1039
10004376	Alexandre Castro França	38	1040
10021649	Glauber Feitoza Maia	38	1041
10031527	Noedir Cordeiro de Mello	38	1042
10028833	Silvano da Silva Souza	38	1043
10021585	Carlos Sergio Araujo do Nascimento	38	1044

10021296	David Silva de Sousa	38	1045
10020557	Joel Solon Barbosa	38	1046
10001899	Jose Marcos Lima Gomes	38	1047
10013517	Cleido Ferreira da Silva	38	1048
10027994	Durval Rodrigues do Nascimento	38	1049
10011556	Delmar do Nascimento Cavalcante	38	1050
10036064	Jose Lindomar Francalim do Nascimento	38	1051
10029046	Rogério Oliveira do Nascimento	38	1052
10028299	Fabio Storch de Oliveira	38	1053
10008063	Oseias de Souza Silva	38	1054
10013518	Adgerfson Raulino Gouveia	38	1055
10034186	Aldemar da Silva dos Anjos	38	1056
10026119	Aldemar Rocha de Carvalho Neto	38	1057
10004808	Israel Melo da Silva	38	1058
10010105	Vebister Cleyder Moraes de Oliveira	38	1059
10019015	Dilan Marcel Pereira Batista	38	1060
10030844	Claudemir de Mesquita Machado	38	1061

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO

REGIÃO I

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10029354	Auxiliadora Souza da Silva Lima	58	151
10012795	Saana Sara Mariano de Oliveira	58	152
10003949	Suelen dos Santos Alves	58	153
10004306	Kamila Paula de Souza	58	154
10013083	Edlian Laiane Oliveira do Nascimento	58	155

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO

REGIÃO II

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10035450	Francisco Santos da Silva	46	100
10031880	Edivan Lima da Silva	46	101
10005607	Manoel Euzebio de Lima	44	102
10007032	Samy Freire de Lima	44	103
10000375	Francisco das Chagas Santos Pereira	44	104
10014220	Rogério da Silva Chaves	44	105
10002553	Jair Moreira de Araujo	44	106
10036430	Lynek Venicius de Oliveira Araujo	44	107
10005053	Edmar Jose Nascimento Silva	43	108
10007808	Wesley Silva de Souza	42	109

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO

REGIÃO II

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10013742	Kayra Maria de Aguiar	46	21
10031207	Marcela Polidoro Reda de Lima	46	22
10003602	Francisca Lania de Souza Rodrigues	46	23
10005915	Sinclair Aparecida Souza Gregorio de Lima	42	24
10003753	Priscila Silva Sousa Moreira	41	25
10000994	Antonia Macela da Silva Mendes	41	26

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO

REGIÃO III

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10006710	Marcos de Souza Oliveira	40	109
10006751	Laercio de Souza Moura	40	110
10023852	Antonio Roniello de Lima Farrapo	40	111
10002340	Jose Coelho Hespagnol	39	112
10035248	Romulo da Silva Souza	39	113
10013794	Assifran Azevedo Bernardo	39	114
10004565	Jose Eronilson Fernandes Maciel	38	115
10016201	Ricardo de Souza Azevedo	38	116
10003004	Arquimedes Oliveira dos Reis	38	117
10029285	Jose Marlindo Pinheiro da Silva	37	118
10000587	Antonio Gileudo Galvao de Lima	37	119
10000981	Francisco Maycon da Silva Nascimento Sena	37	120

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO

REGIÃO III

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10008812	Rodineia Guilherme de Abreu	50	14
10006602	Maria de Jesus Mendes da Silva	50	15
10027444	Maria Dalvani de Azevedo Brito	48	16
10012718	Marcileida Cardoso Paula	48	17
10002386	Edsandra da Silva Araujo	48	18
10002346	Adila Melo da Silva	47	19
10023305	Lucelia de Oliveira Barbosa	46	20
10007230	Anne Karolyne Felix Viana	46	21
10014226	Marcia Lima Rocha	46	22
10003293	Francicleia Machado do Bonfim	44	23
10011200	Maria Ediane da Silva Cordeiro	44	24
10002267	Merislandia Vale da Silva	43	25
10017992	Marta Lima Rocha	43	26

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO

REGIÃO IV

Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
10021754	Elenilton Jose Castro de Lucena	48	126
10017751	Antonio Edson dos Santos Mendes	48	127
10003432	Albanizio Maia Costa	48	128
10022530	Eraldo Lima Verde de Oliveira	48	129
10002545	Vanderlan da Silva Oliveira	48	130
10035456	Arisson Jose Lemos de Melo	47	131
10026675	Antonio Maurino Rocha de Menezes	47	132
10025579	Jonas do Carmo da Silva	46	133
10023672	Marcos de Araujo Moreira	46	134
10004711	Dionathans Pereira Chaves	46	135
10025455	Francisco Flavio Santos de Souza	46	136

10028218	Elenildo Lima Rodrigues	46	137
10014728	Jose Marcerlano Nogueira da Silva	46	138
10028138	Jardson Jose Amorim	46	139
10012974	Gergleisson Araujo de Souza	45	140
10027970	Raimundo Nonato de Lima Silva	45	141
10020147	Antonio Marcio Souza de Oliveira	44	142
10029764	Edmir Vieira da Silva	44	143
10024512	Cilmar Paulo Ciriaco da Silva	44	144
10022983	Jose Veron Bezerra da Silva	44	145
10006770	Isaías Xavier de Carvalho	44	146
10030591	Moisaniel Marcelino de Barros	44	147
10029782	Jose Oderlandio de Freitas Silva	44	148
10018948	Francisco Erisson Souza da Cruz	43	149
10009525	Francisco Eden de Moura Braga	43	150
10033221	Joao Januario da Silva	43	151
10025691	Francisco Alzenir do Nascimento Alves	43	152
10016851	Miguel Arcanjo de Souza Carneiro	43	154
10023957	Elberon Rondinelli Cabral da Silva	43	155
10020985	Jose Elton Mendonça Uchoa	43	156
10018633	Elielton do Nascimento Lima	42	157
10022927	Uinston Roberto Alves Castro	42	158
10015353	Ednaldo Pinheiro Rodrigues	42	159
10010197	Gilcir Silva Vieira	42	160
10024181	Jose Jaisson Nascimento da Silva	42	161
10027450	Elias Santos de Melo	42	162
10009611	Ado Lima de Almeida	42	163
10018330	Jeovane de Souza Cerqueira	42	164
10031459	Jose Maicon da Silva Souza	42	165
10002520	Alfredo Negreiros de Almeida	42	166

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 180 dias anteriores à sua apresentação:

1.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

1.1.2 Avaliação neurológica;

1.1.3 Avaliação oftalmológica;

1.1.4 Avaliação infectológica; e

1.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2. Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos das Regiões I, II, III e IV deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 24 a 28 de setembro de 2012 para inspeção médica, munidos de documento de identidade original, de acordo com o item 4 deste Edital, nos seguintes endereços:

Regiões	Cidade	Horário	Local	Endereço
I e II	Rio Branco	8 às 11h	Junta Médica Oficial	Rua Coronel Alexandrino, nº 157 – Bosque
III e IV	Cruzeiro do Sul	13:30 às 17h	Junta Médica Oficial	Rua Leopoldo de Bulhões, 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD)

2.1 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2 Após a análise dos laudos médicos, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.3 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.4 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local referido no item 2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do concurso, do candidato, do cargo e de região.

3. Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Acre deverão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

4. Serão considerados documentos de identidade, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão

comparecer nos dias 03 e 04 de outubro de 2012, das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Regiões	Cidade	Local	Endereço
I e II	Rio Branco	Sede do IAPEN	Rua Isaura Parente, nº 540, Bairro Bosque - Rio Branco - AC
III e IV	Cruzeiro do Sul	Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva	Linha do Divisor, Km 10, Bairro Formoso - Cruzeiro do Sul/AC

5.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" ou superior, somente quando requerida para o cargo (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;
- CPF (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
- Título Eleitoral (original) e 02 (duas) cópias autenticadas e Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original) e 02 (duas) cópias (para homens);
- PIS ou PASEP (original) e 02 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 02 (duas) cópias (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de Regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, requerido para o cargo, (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
- Registro no Conselho de Classe, quando requerido para o exercício da profissão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
- Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 02 (duas) cópias;
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

DA POSSE

6.1 Para a Posse, os candidatos que atenderam aos requisitos do item 5.2 deste Edital, deverão comparecer no dia 05 de outubro de 2012, nos seguintes endereços:

Região	Cidade	Horário	Local	Endereço
I e II	Rio Branco	08h	Sede do IAPEN	Rua Isaura Parente, nº 540, Bairro Bosque - Rio Branco/AC
III e IV	Cruzeiro do Sul	17h	Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva	Linha do Divisor, Km 10, Bairro Formoso - Cruzeiro do Sul/AC

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031 / 3215-4034, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou através do e-mail concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2012.

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Gestão Administrativa (SGA)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC EDITAL Nº 050/2012 SGA/CBMAC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ACRE torna público o resultado do julgamento dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física, realizado no dia 22/08/2012, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar, conforme Edital nº

024/2012 - SGA/CBMAC de 12 de junho de 2012.

1. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS M01 - ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO) REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

Inscrição	Candidato	Resultado
6325645	Clara Nascimento Pimentel	INDEFERIDO

M01 - ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO) REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

Inscrição	Candidato	Resultado
6344690	Eder Alves Franco	INDEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Por força de decisão judicial lançada nos autos n.º 0703538-24.2012.8.01.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, os candidatos faltosos e considerados inaptos poderão refazer os Testes de Aptidão Física, munidos da documentação a que alude o subitem 9.5 do Edital n.º 024/2012-SGA/CBMAC, conforme locais, datas e horários constantes do Edital nº 046/2012 SGA/CBMAC, de 31 de agosto de 2012 (sub judice) que torna pública a convocação para o Teste de Aptidão Física do referido concurso. Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027950-5/2009

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 224/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2010

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.

REPRESENTANTES: Sídia Maria Cordeiro de Sousa Gomes (Contratante) e Alexandre Andrade Magesk Belmiro e Luiz Carlos Serra (Contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para reequilíbrio econômico financeiro, o valor a ser pago com o objeto desta contratação obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE JORNADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
2	Posto de vigilância desarmada de 12x36 horas diurno de segunda a domingo.	1	R\$ 4.687,02	R\$ 4.687,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: aditivo formalizado com fundamento na proposta de reequilíbrio da Contratada; Convenção Coletiva 2012/2012; Nota Técnica/ DIORF/SGA 016/2012; Parecer SGA/SEJUR 19/2012; art. 65 da Lei 8.666/93, e; autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 17 de agosto de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027950-5/2009

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 224/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2010

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.

REPRESENTANTES: Sídia Maria Cordeiro de Sousa Gomes (Contratante) e Alexandre Andrade Magesk Belmiro e Luiz Carlos Serra (Contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para reequilíbrio econômico financeiro, o valor a ser pago com o objeto desta contratação obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE JORNADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
5	Posto de vigilância armada de 24 horas de segunda a domingo.	5	R\$ 10.576,70	R\$ 52.883,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: aditivo formalizado com fundamento na proposta de reequilíbrio da Contratada; Convenção Coletiva 2012/2012; Nota Técnica/ DIORF/SGA 016/2012; Parecer SGA/SEJUR 19/2012; art. 65 da Lei 8.666/93, e; autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 17 de agosto de 2012.

AVISO DE SUSPENSÃO – LEILÃO Nº 001/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA torna pública a SUSPENSÃO do LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012, que tem por objeto a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre, autorizada pela Lei nº 2.578, de 18/07/2012, republicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 10.852, de 30/07/12 (segunda-feira), p. 1-82, marcado para o dia 14/09/2012, a partir das 09h, no Auditório da Escola Armando Nogueira, localizado na Estrada Dias Martins, nesta Capital, conforme Aviso publicado no DOE nº 10.876, de 30/08/12 (quinta-feira), p. 24, no Jornal A Gazeta dia 30/08/12 (quinta-feira), p. 10, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, bem como respectivo Catálogo publicado no DOE nº 10.877, de 31/08/12 (sexta-feira), p. 22-26, e no Jornal A Gazeta de 31/08/12 (sexta-feira), p. 11, em virtude da necessidade de alterações substanciais em Lotes do Anexo I do respectivo Edital, as quais afetam a formulação das propostas, o que faz com fundamento no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como em orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Divisão Jurídica de Gestão da SGA (SEJUR) e da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PGE/AC).
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS nº. 151/2012 - CPL 05 – DEPASA

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos em Elaboração de Projeto Executivo para Sistema de Esgotamento Sanitário para a Área Urbana do Município de FEIJÓ, com previsão de expansão e crescimento populacional para os próximos 20 (vinte) anos e RAS – Relatório Ambiental Simplificado para o mesmo projeto, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios, 200 – Convênios, e 500 – Operações de Crédito (BNDES).

Retirada do Edital: 12/09/2012 à 11/10/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 15/10/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO nº. 873/2012 - CPL 03 – FUNTAC

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 172 Pág. 187, no Diário Oficial do Estado Nº 10.879 Pág. 50, no Jornal A Gazeta todos do dia 04/09/2012 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 26/09/2012 às 08h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 13/09/2012 à 24/09/2012, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA POR TECNICA E PREÇOS N 154 2012 - CEL 01 - SEDENS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Técni-

cos Especializados para realização de 16.000 hectares de Inventário Florestal Diagnóstico e de 5.000 hectares de Inventário Florestal 100% no sistema MODEFLORA no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. Retirada do Edital: 12/09/2012 à 26/10/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 29/10/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195 2012 - CEL 01 - SEDENS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Fresadora e Torno Mecânico para Indústria de embarcações de Madeira dos Municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá – Acre. Fonte de Recursos: 500 , 200 e 100 (RP).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2012, em função de retificação no edital. através do site www.licitacoes-e.com.br N.º 443047 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 778//2012 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para Serviços de Transporte Escolar terrestre, com condutor e com monitor de alunos.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB)

Retirada do Edital: 14/09/2012 à 25/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 26/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO nº. 801/2012 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 11/09/2012 às 10h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.871 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 03 Nº 165, Pag. 154, ambos do dia 24/08/2012 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 874 2012 - CPL 03 -SEFAZ
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene, copa/cozinha e acondicionamento/embalagem) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 13/09/2012 à 24/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 25/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGAO nº. 891/2012 – CPL 01 – SEFAZ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspensa a licitação acima referida, marcada para o dia 12/09/2012 às 15h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.875 Pág. 25, no Jornal A Gazeta ambos do dia 29/08/2012, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2012 - CPL 05 – SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de desenvolvimento de ações sociais relativos à mobilização comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação sanitária, ambiental e patrimonial, capacitação profissional/geração de trabalho e renda a serem realizados no Bairro Santa Inês, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (Convênios) e 500 (Financiamento)

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2012, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2012, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 437391 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-750

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 15/10/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 156 2012 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal do Município

de Porto Acre - Acre, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 12/09/2012 à 26/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 28/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 2012 - CEL 01 - SEPLAN

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 13/09/2012 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Estado nº. 10.875, Pág. 25, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 168 Pág. 167, no Jornal A Gazeta todos do dia 29/08/2012 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 444111, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse administrativo. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 893 2012 - CPL 03 - SEPN

Objeto: Contratação de prestação de serviços complementares de locação de máquinas e equipamentos com operador/condutor, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios) e 500 (BNDS).

Retirada do Edital: 17/09/2012 à 26/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 27/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2012 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Material de Implante para malar, destinado a paciente Moisa de Freitas Correia – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do

dia 25 de setembro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro de 2012, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 446703 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 394/2012 - CPL 04 – SESACRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 13/09/2012 às 08h30min, conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial da União Seção 3 N.º 167, Pág. 179, no Diário Oficial do Estado N.º 10.874 Pág. 23, no Jornal A Gazeta todos do dia 28/08/2012 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 187 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 069 de 01 de janeiro de 2011 e a Lei n.º 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 167, de 13 de Julho de 2012, que designou o Eng.º Civil JANDERSON PONTES DE ASSIS, CREA n.º 8017-D/AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato DEPASA N.º 02.2012.010-A, firmado com a Empresa CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO – MD CONSTRUÇÕES LTDA e FERROARTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia destinada à Construção e Instalação de 02 Reservatórios Metálicos no município de Cruzeiro do Sul – AC.

DESIGNAR o Eng.º Civil, JOSÉ GOMES ALVES, CREA n.º 9.005-D/AC, como Fiscal da Obra e Gestor do referido Contrato, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 188 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 069 de 01 de janeiro de 2011 e a Lei n.º 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Eng. Civil, CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MO-

RAIS, CREA n.º 9538-D/AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n.º 08.2012.102-A, firmado com a empresa METALÚRGICA NUNES LTDA; que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Desmontagem e Montagem de Reservatório Metálico com capacidade de 500 m³, no município de Cruzeiro do Sul - AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 07.2010.038-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativas Técnicas, partes integrantes deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no valor de R\$ 949.425,45 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do contrato;
b) supressão no valor de R\$ 164.003,37 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINATURA: 30.03.2012.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Flávio Dezorzi, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 02.2012.012-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA ADINN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no valor de R\$ 5.424.164,77 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato;

b) supressão no valor de R\$ 3.340.772,74 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 27.08.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Delcimar Bezerra de Souza, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08.2012.114-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA SOL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Subestação Trifásica de 75 kVA

Classe 15 kV, instalada ao tempo, no Município de Manoel Urbano/AC.
VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2012-CPL 05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 (Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada Município do Interior); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 500 (Operações de Crédito - BNDES) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2012.
REPRESENTANTES: GILDO CESAR ROCHA PINTO, pela CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO FERREIRA CINTRA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /2012 - EMURB
Por este Termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, FELISMAR MESQUITA MOREIRA brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do documento de identidade nº 1719-OAB/AC e do CPF nº 359.907.082-20, Portaria nº 184 de 27.08.2012, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Nº 13/2012, oriundo da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, localizada no Conjunto Bela Vista, Quadra 12, Centro Comercial, Floresta, Rio Branco-AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012 - onde foi classificada a empresa F. QUEIROGA - ME CNPJ nº 08.868/0001-50, para Aquisição de Tubos de Concreto, com vistas a atender o Programa de Pavimentação deste Departamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA VALOR TOTAL (R\$)
1	7.000	Tubo de 400 mm CA 1 M/F	78,00	546.000,00
2	3.500	Tubo de 600 mm CA 1 M/F	121,00	423.500,00
3	1.000	Tubo de 800 mm CA 1 M/F	168,00	168.000,00
4	1.000	Tubo de 1000 mm CA 1 M/F	235,00	235.000,00

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 104/2012-CEL 02, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas, no Município de Porto Acre, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora a saber: INCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 2.781.726,11 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos)
Rio Branco - Acre, 30 de agosto de 2012.

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente/DEPASA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO nº 327/2010, para a atividade de Instalação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada e Operação da Estação de Tratamento da Água - ETA II Sobral, com captação no leito do Rio Acre e capacidade de tratamento de 1.000 L/S, no município de Rio Branco - AC.

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.09.092A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha contratual devido ao 2º Relatório de Revisão de Projeto em fase de Obras e a prorrogação do prazo do Contrato 4.09.092A, em cumprimento do disposto na C.I. nº 080/2011, expedida pelo Departamento de Rodovias Federais e Estaduais em conformidade com o processo administrativo nº 001.943/11.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.623.879,67 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: 08 (oito) meses.
DATA: 30 de maio de 2011.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela contratada.
Publicado no Dou nº 172 Seção 3 pag. 114 de 15/06/2011

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.09.092A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) meses e a readequação da planilha orçamentária contratual correspondendo ao acréscimo financeiro na ordem de R\$ 2.971.591,30 (dois milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos) ao valor global do Contrato 4.09.092A, em cumprimento do disposto na C.I. nº 023/2012, expedida pelo Departamento de Rodovias Federais e Estaduais e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.820/2012.
DATA: 10 de agosto de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.11.190A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa IPIRANGA ASFALTOS S/A, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o aumento do quantitativo correspondendo ao acréscimo financeiro de R\$ 147.375,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais) ao valor do Contrato nº 5.11.190A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.099/2012.
DATA: 19 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA e MÁRIO RICHARDE SÁ BARRETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.11.190A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa IPIRANGA ASFALTOS S/A, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 5.11.190A, em cumprimento do disposto no Parecer Técnico de Reequilíbrio da Gerência de Custos e Orçamento, em conformidade com o processo administrativo nº 002.295/2012. DATA: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA e MÁRIO RICHARD DA SÁ BARRETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.11.190A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa IPIRANGA ASFALTOS S/A, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Aditamento a alteração da Razão Social da Contratada, tendo em vista as deliberações registradas na Ata de Assembléia Geral Extraordinária da empresa Ipiranga Asfaltos S.A., que passará a ter o nome empresarial de Strutura Asfaltos S.A, em conformidade com a CI nº 053/2012 do Departamento de Conservação da Infraestrutura de Transporte e Parecer da Procuradoria Jurídica constantes no processo administrativo nº 002.564/2012.

DATA: 22 de julho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA e MÁRIO RICHARD DA SÁ BARRETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4.12.138J

PROCESSO Nº 001.534/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Sr GEOVANI GUIMARÃES CEZAR, contratada.

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio com condutor, visando atender as atividades administrativas deste Departamento no município de Rio Branco, no item 17, em conformidade do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 097/2012 CPL 01.

VALOR: R\$ 20.493,24 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho: 7542012678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas e 7542012678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas; Rubricas Orçamentárias 33.90.36.00 ou 33.90.39.00 e 44.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros e Fonte 100 RP e CIDE.

DATA: 24 de julho de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e GEOVANI GUIMARÃES CEZAR, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º Termo de Aditivo ao Contrato Nº: 4.09.092A, de 30 de maio de 2011, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre e a CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, para execução de obra de Restauração do Pavimento na Rodovia Federal BR-364/AC, trecho – Div. RO/AC – Entr. AC - 090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança), Sub-trecho Entr. AC – 186 (Bom Futuro /Rio Liberdade) – Entr. BR- 307 /AC - 407 (A) (Rodrigues Alves/Rio Juruá), Segmento – km 538,7 ao km 558,5, Extensão – 19,8 Km, Lote Único.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO - O valor do aditivo objeto deste Termo será de R\$ 2.623.879,64 (dois milhões seiscentos

e vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido ao valor global do Contrato 4.09.092A.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO - O valor do aditivo objeto deste Termo será de R\$ 2.623.879,67 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescido ao valor global do Contrato 4.09.092A.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato nº 4.09.092A.

Rio Branco, 05 de setembro de 2012.

Joselito José da Nóbrega

Diretor Geral em exercício

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Sr. Edson Alexandre de Almeida Gomes, nomeado através do Decreto nº. 219/2011, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo nº 002.936/2012 RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços de engenharia na área destinada a Expoacre Juruá, em nome da empresa LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.042/0001-10, e Inscrição Estadual nº 01.015.046/001-20, estabelecida na Rua Francisca Ferreira nº 75 Bairro Centro na cidade de Mâncio Lima/AC, no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) com recursos oriundos do Programa de Trabalho: 7542013062000 Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros e Fonte 100 - RP.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2012.

Edson Alexandre de Almeida Gomes

Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Engenheiro Joselito José da Nóbrega, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 170/07, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de serviços de engenharia na área destinada a Expoacre Juruá, na conformidade do Procedimento Administrativo nº 002.936/2012, para todos os efeitos legais.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2012.

Joselito José da Nóbrega

Diretor Geral em exercício

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GERÊNCIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2012

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC Torna Público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública, na Modalidade LEILÃO, Tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" de Carros, Motos e Sucatas, com base no art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e da Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978 em seu artigo 5º, que dispõe sobre Depósito e a Venda de Veículos apreendidos pelas autoridades de Trânsito e a Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos, e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata e pelas disposições deste Edital.

OBJETO DO LEILÃO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

DATA E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado dia 02 de Outubro de 2012, terça-feira a partir das 09hs, no auditório da SEAPROF, (antiga EMATER), situado na Avenida Nações Unidas, 2.660 Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC.

LOCAL DE VISITAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

Pátio situado à BR 364, KM 08, Nº 7.770 Bairro Distrito Industrial (Antigo Depósito da TAKAMIG), Rio Branco-Acre CEP: 69.900-000. No período de 12/09/2012 à 01/10/2012, de Segunda à Sexta-Feira no horário de

8:30 hs às 16:30 7hs. Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão. É permitida, exclusivamente, a visitação e avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, independente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão, do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

No ato da arrematação deverá ser apresentado pelo arrematante, cópia dos documentos acima mencionado, sob pena de nulidade do lance.

DOS LANCES:

Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que, o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR.

Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, portanto os interessados deverão examinar os bens no período de visitação acima descrito. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis sucatas/documentadas e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas documentadas/sucatas.

PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

6.1 Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

6.2 O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente do país, através de crédito identificado em conta bancária do Leiloeiro ROBERTO ALVES DE SÁ AC agência 4266-8 C/C 7591- 4. CPF 216 175 972-87 Banco do Brasil.

6.3 Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

6.4 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, correspondente para bens de uso o percentual sobre o valor da venda de 3,4%.

6.5 As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas, após a compensação bancária. Os cheques de fora da Praça do Leilão serão recebidos em forma de caução, logo após a arrematação, devendo ser substituídos por depósitos on-line, caso não seja cumprido o prazo estipulado, os cheques deixados em caução serão depositados.

6.6 Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outros fato. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, e que venha a desistir da compra, este pagará a título de multa o percentual de 20% sobre o valor da arrematação. Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante.

6.7 Os arrematantes receberão os veículos com o IPVA E LICENCIAMENTO no DETRAN/AC quitados, até a data da realização do leilão, devendo pagar apenas:

- I – Os 02 últimos Seguros Obrigatório (2011/2012);
- II - ICMS, de 3,4%;
- III - Multas da Polícia Rodoviária Federal e RENAINF se houver;
- IV – Licenciamento a Vencer;
- V - Remarcação de Chassi se houver;
- VI – A Taxa de transferência de propriedade.
- VII – Lacre de placa;

6.8 Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, implicarão ao arrematante faltoso às penas da Lei. Ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

6.9 Independentes das sanções jurídicas, os arrematantes que por ventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescidos de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o terceiro dia útil, (contados da data de arrematação), quando então será declarada sua inadimplência. Tais procedimentos serão aplicados para os cheques devolvidos;

6.10 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente

aos direitos dos Entes Federais, Estaduais e Municipais, na seguinte ordem: I - Despesa de Remoção e Estadia; II - Multas; III - Taxas; IV – IPVA; V – Multa PRF e/ou Renainf se houver, Outros encargos.

6.11 No Caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes do item 6.6, o valor remanescente que houver será encaminhado para inserção em Dívida Ativa, em nome do Proprietário do Veículo.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

Os lotes serão liberados 24h após o leilão.

Os compradores dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada do local os bens arrematados. Findo este prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do DETRAN-AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

8.1 A documentação dos veículos arrematados estará em procedimento de TRIAGEM na Gerência de RENAVAL em nome do arrematante comprador, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, em seguida, deve apresentar a cópia do edital, documento oficial com foto e nota fiscal do lote arrematado. Após feita a vistoria de equipamentos obrigatórios o DETRAN/AC, entregará ao arrematante o documento devidamente transferido em um prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias.

Nos casos de veículos de outra unidade da Federação – UF, que forem vendidos na condição de DOCUMENTADO, o arrematante assumirá os débitos existentes no DETRAN de origem, bem como, as despesas com a transferência de UF e de propriedade, sendo que, somente poderá circular com o veículo, quando o mesmo estiver devidamente regularizado e documentado. Sob hipótese alguma o DETRAN/AC, expedirá licença para o arrematante circular com o referido veículo.

8.2 Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

8.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

8.3 SUCATAS, os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (VIN) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação.

8.4 BAIXA DAS SUCATAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO ACRE - os veículos serão baixados do SISTEMA DO DETRAN/AC e DENATRAN, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações. Neste caso, o produto da arrematação servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.

ADVERTÊNCIA

9.1 -Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo : “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrência ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

9.2 O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre científica que poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação sem que gerem direitos a terceiros.

Maiores informações e cópias de editais serão obtidas no DETRAN/AC, Fone 3226-2546 ou com o leiloeiro (068) 9985-8085 e (068) 9984-0195 ou no site: www.detrac.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 03 de Setembro de 2012.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
DIRETORA GERAL
DETRAN/AC

ANEXO I LEILÃO 03/2012 DETRAN/AC, DATA 02/10/2012 ÀS 9HS 96 VEÍCULOS. SENDO 22 CARROS, SENDO 12 SUCATAS E 10 EM CIRCULAÇÃO; 74 MOTOCICLETAS, 24 SUCATASE __EM CIRCULAÇÃO.

LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/ UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	PROPRIETÁRIO/ ALIENANTE	APREEN- SÃO	SITUA- ÇÃO	AVALIA- ÇÃO
1	FIAT/ TEMPERA TURBO IE	1994	CINZA	KAT 0800	9BD159000R9071564	621726362	9067002	RUI OSCAR DE SOUZA ABRANTES GUEDES	XXXXX	CIRCU- LAÇÃO	700,00
2	IMP/VW GOL CL 1.8	1994	BRAN- CA	KAZ 7793	8AWZZZ30ZRJ002950	617283818	UD930382	JOSE FRAN- CISCO COSTA DE SOUZA	2010	CIRCU- LAÇÃO	800,00
3	HONDA C 100 BIZ	1998	AMARE- LO	MZN 3506	9C2HA070WWR004590	699005051	HA07E-W004590	JOSE AUGUS- TO JUSTA LEI- TE	18/03/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
4	GM/CHE- VETTE DL	1991	CINZA	MZN 4872	9BGTC11JMMC123352	138213178	XXXXXXXXXX	A N T O N I O MARTINS DA SILVA	XXXXXX	SUCATA	300,00
5	HONDA NX 350 SAHARA	94/95	PRETA	MZN 5156	9C2ND0501RRS00137	138256780	ND05ERS00137	FRANCISCO BATISTA DE MATOS	08/01/2012	SUCATA MULTA PRF 1158,00	800,00
	HONDA CG 125 TITAN ES	2003	VERME- LHA	MZY 8926	9C2JC3030203R147236	805282645	JC30E23147236 UNUTILIZADO	ALBECI PEREIRA DA SILVA	24/01/11		
	HONDA/ CBX 200 STRADA	1997	AZUL	MZQ 5328	9C2MC270VVR026235	138360324	MC27EV026235	DENILSON CRISOSTOMO AMORIM	04/03/2011		
6	HYO- SUNG GF 125 SPEED	1997	PRATA	MZN 6617	93FGF125VV1100153	138346194	INUTILIZADO	R I V E L I N O SANTANA DO NASCIMENTO	XXXXXX	SUCATA MULTA RE- NAINF	500,00
	HONDA CG 125	1986	VERME- LHA	MZP 0624	BR1493233	138085340	INUTILIZADO	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	20/08/2011		
	HONDA CG 125 TITAN	1995	CINZA	MZQ 2045	9C2JC501SRS55755	138287945	INUTILIZADO	FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA	10/02/2011		
7	HONDA CG 125 TITAN	97/98	AZUL	MZN 8489	9C2JC250WWR017727	138362459	JC25EW017727	G E R A L D O FERNANDES FERREIRA	08/09/2008	CIRCU- LAÇÃO	600,00
8	WV/PA- RATI	1997	VERDE	MZN 8528	9BWZZZ379VT143241	138350604	UQE001734	TEOFILO FER- REIRA DA SIL- VA/UNIBANCO S/A	17/10/2009	CIRCU- LAÇÃO MULTA PRF R\$ 127,69	1.000,00
9	HONDA CG 150 TITAN ES	2006	PRATA	MZO 8812	9C2KCO8506R825455	877387729	KC08E56825455	RAIF AMAN- CIO COSTA	25/08/2011	CIRCU- LAÇÃO	900,00
10	GM/MON- ZA	1991	MAR- ROM	MZP 0662	9BGJG11YMMB018372	222630400	20YVH31123915	ANTONIO FA- CUNDO DE ANDRADE	XXXXX	CIRCU- LAÇÃO	700,00
11	HONDA CG 125 TITAN	98/99	VERDE	MZP 5802	9C2JC250XWR081923	713925710	JC25E-X081923	SANDRO SIL- VA DE OLIVEI- RA	05/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
12	HONDA 125 TITAN	98/99	AZUL	MZP 6090	9C2JC250XWR029592	707605040	JC25E-X029592	VALBENIR XA- VIER DA SIL- VEIRA	02/11/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
13	HONDA C100 BIZ	1998	AMARE- LO	MZP 6167	9C2HA070WWR013635	702518018	HA07E-W013635	SANDRA MA- RIA F ARRUDA	13/11/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
14	HONDA/ CG 125 TITAN	1999	VERME- LHA	MZR 2177	9C2JC2500XR206424	719541603	JC25EX206424	JOSÉ DE ARAÚJO RO- DRIGUES	20/08/2011	SUCATA MULTA RE- NAINF	900,00
	HON- DA NX 350SAHA- RA	1996	VERME- LHA	MZQ 7682	9C2ND050TTR004719	138379149	ND05ET004719	S C H U B E R T BRASILEIRO DO ACRE	18/08/2011		
	HONDA/ XL 125 S	1996	VERME- LHA	MZQ 4016	9C2JD080TTR004616	138291926	INUTILIZADO	ANTONIO DE JESUS M DA SILVA	20/04/2011		
	JTA/ SUZUKI INTRU- DER	2004	PRATA	MZQ 2206	9CDNF41AJ4M008505	830654631	F401BR1085INUTI- LIZADO	LUCIANA DA SILVA NOVAIS	15/06/2011		
15	HONDA C 100 BIZ	1999	VERDE	MZQ 2385	9C2HA0700XR032904	718492196	HA07E-X032904	EWERTON DA SILVA NASCI- MENTO	26/11/2010	CIRCU- LAÇÃO	400,00
16	HONDA CG 125 TITAN	1999	AZUL	MZQ 4114	9C2JC2500XR134614	715968033	JC25EX134614	ENOQUE ALBI- NO APRIGIO	01/12/2010	CIRCU- LAÇÃO	400,00
17	HONDA CG 125 FAN	2008	PRETA	MZQ 5715	9C2JC30708R59670	964808501	JC30E78596970	GETULIO RO- CHA DE OLI- VEIRA	20/07/2010	CIRCU- LAÇÃO	700,00
18	HONDA CG 125 TITAN	1999	AZUL	MZR 0013	9C2JC2500XR197155	720708494	JC25E-X197155	PEDRO PIRES DA SILVA	02/09/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00

19	HONDA CG125 TITAN ES	2001	VERDE	MZR 1216	9C2JC30201R058759	762026456	JC30E21058759	SEBASTIAO CARLOS LIMA MENDES/AN- TONIO PEREI- RA MELO	01/12/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
20	JTA/ SUZUKI INTRU- DER 125	2004	PRETA	MZR 1405	9CDNF41AJ4M008532	830259295	F401BR108532	FABIO LUD- SON ALVES MENDES/SU- ZUKI MOTOS ADM CONS. LTDA	29/05/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
21	HONDA CG 150 SPORT	2006	PRETA	MZR 5835	9C2KC08606R804429	883553988	KC08E66804429	ANTON IA BORGES DA COSTA/BAN- CO HONDA S/A	04/11/2011	CIRCU- LAÇÃO	900,00
22	HONDA CBX 200 STRADA	2001	PRETA	MZR 9295	9C2MC27001R021676	759172625	MC27E-1021676	JONELSON FI- GUEIREDO DO NASCIMENTO	23/01/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
23	HONDA CG 125 TITAN ES	2000	PRETA	MZS 0225	9C2JC3020YR021137	735127573	JC30E2Y021137	FRANCISCO DE SOUZA RO- DRIGUES	09/10/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
24	HONDA C 100 BIZ	1999	AZUL	MZS 2528	9C2HA0700XR064964	723653836	HA07EX064964	FRANCIANIA GOMES DE SENA	20/02/2011	CIRCU- LAÇÃO MULTA RE- NAINF	400,00
25	GM/ CHE- VETTE	1976	BRAN- CA	MZS 2696	5D11AFC112707	138157995	8G104E2	ROSITA BE- ZERRA DA SIL- VA		SUCATA	500,00
26	YAMAHA FACTOR YBR 125K	2010	VERME- LHA	MZS 7206	9C6KE1220A132365	230209610	E3D1E132385	JOSÉ MORO- RO DE OLIVEI- RA JUNIOR/ BANCO BRA- DESCO S/A	20/08/2011	CIRCU- LAÇÃO	1.300,00
27	HONDA CG 125 TITAN	99/00	BRAN- CA	MZT 1060	9C2JC2500YR038916	726319155	JC25E-Y038916	DAVI MARCOS FARIAS	26/09/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
28	JTA/SU- ZUKI EN 125 YES	06/07	PRETA	MZT 4389	9CDNF41LJ7M045299	895179245	F466BR146356	ELSON LOPES DE MEDEIROS	09/12/2011	CIRCU- LAÇÃO	800,00
29	HONDA CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	MZT 4615	9C2JC3010YR041342	733982956	JC30E1Y041342- NUTILIZADO	ELIENE ARAU- JO MARTINS/ KELVIN DE LIMA PRADO	19/09/2011	SUCATA	900,00
	HONDA CG 150 TITAN KS	2007	AZUL	MZT 5414	9C2KC08107R122247	916179346	KC08E17122247	M A U R O R O B E R T O D A C O S T A A G U I A R / B A N - C O F I N A S A S / A R A I M U N D O	08/01/2012		
	HONDA CG 150 TITAN KS	05/06	PRETA	MZU 0559	9C2KC08106R013936	869482190	KC08E16013936	NONATA FER- NANDES DA SILVA	11/10/2006		
30	HONDA C100 BIZ ES	00/01	ROSA	MZT 6511	9C2HA07101R205008	750657790	HA07E-1205008	A B R A A O ROSA FABRO- NI	04/06/2011	CIRCU- LAÇÃO	400,00
31	HONDA CG 150 TITAN ES	05/06	PRETA	MZU 2159	9C2KC08506R001058	863553826	KC08E56001058	ANGELA MA- RIA MAGA- LHÃES DA COSTA	27/11/2011	CIRCU- LAÇÃO	800,00
32	HONDA CG 125 CARGO KS	2009	BRAN- CA	MZU 2493	9C2JC41309R000514	143365576	JC41E39000514	G C OLIVEIRA/ BANCO / SO- CIEDADE FO- GAS LTDA	01/07/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
33	HONDA CBX 250 TWISTER	2005	VERME- LHA	MZU 3529	9C2MC35005R047972	870308181	MC35E5047972	J O H N RELLYTON DA SILVA DE SOU- ZA/BANCO FI- NANA BMC S/A R A I M U N D O	18/10/2009	CIRCU- LAÇÃO	900,00
34	HONDA XR 200R	00/01	PRETA	MZU 3830	9C2MD28001R006362	747293066	MD28E-1006362	NONATO GO- MES DE SOU- ZA	26/12/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
35	HONDA CG 150 TITAN KS	06/07	PRETA	MZU 4899	9C2KC08107R037100	899439110	KC08E17037100	JONAS DINIZ DIAS/BANCO FINASA S/A	31/03/2011	SUCATA	1.100,00
	YAMAHA YBR 125 E	2003	BRAN- CA	MZW 1810	9C6KEO43030019667	816000760	E337E-034233	S E V E R I N O A D R I A N O S A N T O S D A S I L V A	24/01/2012		
	YAMAHA YBR 125ED	2002	ROXA	MZW 2509	9C6KEO26020016098	789049562	E308E-081110	R A I M U N D O S I L V I L A N D I O F D A S I L V A	07/01/2012		
	HONDA CG 125 TITAN ES	03/04	VERME- LHA	MZW 4700	9C2JC30204R010792	816021520	JC30E24010792	RAIMUNDO DE SOUZA PAIVA	10/10/2010		

36	RE-NAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006	CINZA	MZU 5003	93YLB8B056J697895	878137262	D4DG752Q005579	FATIMA MARIA VIEIRA DE MELO/ALEXANDRE MELO DE SOUZA/CIA CRED. FIN. E INV. RCI B BRASIL	04/06/2011	CIRCULAÇÃO	2.600,00
37	HONDA CG 125 TITAN KS	03/04	AZUL	MZU 7260	9C2JC30104R019701	812922700	JC30E14019701	ANTONIO ROCHA DA SILVA	15/12/2010	CIRCULAÇÃO	600.00
38	HONDA CG 150 TITAN KS	05/06	AZUL	MZU 7429	9C2KC0816R009916	870139215	KC08E16009916	JOSÉ IRENILDO FREITAS DE LIMA/	08/05/2010	CIRCULAÇÃO	800.00
39	WV/GOL 16V PLUS	2001	PRATA	MZU 9705	9BWCA05X01P099059	758795467	AFR463409	A P A R E C I - DO LUCIANO LOBO/ B V FINANCEIRA S/A	18/05/2011	CIRCULAÇÃO	1.600.00
40	HONDA CG 125 FAN	06/07	PRETA	MZV 2078	9C2JC30707R064734	905150481	JC30E77064734	OSMAR DANTAS DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A	30/03/2011	CIRCULAÇÃO	800.00
41	HONDA CG 150 TITAN MIX ESD	2009	VERMELHA	MZV 2571	9C2KC16309R024799	198306253	KC16E39024799	GILMAR DUARTE DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A	20/07/2011	CIRCULAÇÃO	900.00
42	HONDA C 100 BIZ	00/01	PRETA	MZV 3005	9C2HA07001R008547	760997837	HA07E-1008547	SIDINEY PAULA DA SILVA	30/09/2010	CIRCULAÇÃO	400.00
43	YAMAHA YBR 125K	06/07	VERMELHA	MZV 3842	9C6KE092070083333	908541511	E382E-082783	EMERSON PEREIRA DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S/A	23/11/2008	CIRCULAÇÃO	900.00
44	HONDA CG 150 TITAN KS	04/05	VERDE	MZV 4810	9C2KC08105R037155	840851731	KC08E15037155	JEANNE MAIBY DE OLIVEIRA F QUEIROZ	20/02/2011	CIRCULAÇÃO	800.00
45	SUNDO- WN WEB 100	06/07	PRATA	MZV 7019	94J1XFBJ67M035044	899729894	JB6044100	MARINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA/ CONS. NAC. TRADIÇÃO LTDA	28/10/2010	CIRCULAÇÃO	700.00
46	YAMAHA YBR 125K	07/08	PRETA	MZV 7508	9C6KE092080148931	935997008	E383E148885	ANTONIO ALMIR DE SOUZA E SILVA/BANCO VOLKSWAGEN S/A	21/10/2010	CIRCULAÇÃO	700.00
47	HONDA CG 125 FAN KS	2009	PRETA	MZV 7704	9C2JC41109R513996	150217234	JC41E19513996	FRANCISCO ADINELES B MARQUES/B V FINANCEIRA S/A	12/03/2011	CIRCULAÇÃO MULTAS PRF 768,89	500.00
48	YAMAHA YBR 125E	2005	VERMELHA	MZV 7804	9C6KE043050053267	851084362	E337E-091518	EDSON MAURO MAIA RIBEIRO	03/07/2011	CIRCULAÇÃO	600.00
49	YAMAHA YBR 125E	2007	VERMELHA	MZV 8544	9C6KE091070035262	929301307	E381E052350	FRANCISCO DE QUEIROZ MESQUITA/ BANCO PANAMERICANO S/A	12/07/09	CIRCULAÇÃO	500.00
50	HONDA CG 150 TITAN ES	04/05	PRETA	MZW 0411	9C2KC08505R0317767	845806904	KC08E55031767	FRANCISCO ESTEVÃO COSTA/ELILDO LEANDRO FRANÇA	09/01/2011	CIRCULAÇÃO	600.00
51	JTA/SUZUKI EN 125 YES	2008	PRATA	MZW 3562	9CDNF41LJ8M242259	147134986	F466BR299505	GILBERTO LIMA DE MELO/BV FINANCEIRA S/A	02/06/2011	CIRCULAÇÃO	600.00
52	HONDA C 100 BIZ	2005	VERMELHA	MZW 4759	9C2HA07005R048051	872369218	HA07E-5048051	RUBENS DE ALENCAR FADUL	28/02/2011	CIRCULAÇÃO	500.00
53	YAMAHA FACTOR YBR 125K	08/09	VERMELHA	MZW 5137	9C6KE122090011959	989853560	E3D1E0141186	VALCICLEI SOUZA DAS CHAGAS	14/10/2010	CIRCULAÇÃO	800.00
54	YAMAHA FACTOR YBR 12ED	2007	PRETA	MZW 6116	9C6KE090070017981	923527257	E381E053573	CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA	19/11/2011	CIRCULAÇÃO	600.00

55	HONDA CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	MZW 6866	9C2KC08505R055616	857795899	KC08E55055616	S U Z E U D O QUEIROZ DOS SANTOS/AD CONS. NAC. HONDA LTDA	23/10/2011	CIRCU- LAÇÃO	700,00
56	YAMAHA YBR 125ED	06/07	VERDE	MZW 8129	9C6KE090070011982	894216830	E381E-031723	JOAO BATISTA VIANA FONTE- NELE/BV FI- NANCEIRA S/A	24/12/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
57	YAMAHA YBR 125K	2008	PRATA	MZW 9496	9C6KE092080199173	970304030	E382E-197534	FABIO AQUINO DA SILVA/BAN- CO FINASA S/A	09/03/2011	CIRCU- LAÇÃO	700,00
58	HONDA CG 125 FAN KS	2009	PRETA	MZX 2983	9C2JC41109R028636	142864846	JC41E19028636	JOAO ALBER- TO N FERREI- RA	25/08/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
59	HONDA CG 150 TITAN ES	07/08	VERME- LHA	MZX 8688	9C2KC08507R003226	892804327	KC08E57003226	ALMIR FER- REIRA DO SA- CRAMENTO/ CONS. NAC. HONDA LTDA	09/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	700,00
60	YAMAHA YBR 125K	2006	VERDE	MZX 9793	9C6KE092060047448	878874347	E382E-047323	ADAO PEREI- RA AFONSO	17/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
61	HONDA CG 125 TITAN ES	2002	PRATA	MZY 0025	9C2JC30202R127602	781107032	JC30E22127602	ACLICIO MI- RANDA DO NASCIMENTO	07/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
62	HONDA CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	MZY 2895	9C2KC08104R014418	828413398	KC08E14014418	MANOEL VI- DAL DE MEN- DONÇA	27/09/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
63	HONDA CG 125 FAN	2008	PRETA	MZY 3017	9C2JC30708R656294	974092150	JC30E778656294	ELISEU DASIL- VA CAMPOS/ BV FINANCEI- RA S/A	15/02/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
64	YAMAHA YBR 125	2008	PRETA	MZY 3896	9C6KE092080206874	966968778	E382E-205529	PAULO ARAU- JO LOPES/BV FINANCEIRA S/A	17/01/2012	CIRCU- LAÇÃO	700,00
65	HONDA CG 125 TITAN KS	2002	BRAN- CA	MZY 8565	9C2JC30102R2144514	782200818	JC30E12214514	JOEL MENDES DE ARAÚJO/	04/10/09	CIRCU- LAÇÃO	600,00
66	HONDA C100 BIZ	01/02	PRETA	MZY 9740	9C2HA07002R000627	773120173	HA07E-2000627	MARCOS DE SOUZA	30/01/2012	CIRCU- LAÇÃO	500,00
67	HONDA C100 BIZ	2003	AZUL	MZZ 0245	9C2HA07003R025170	803868286	HA07E-3025170	JOSE JUNIOR DIAZ GONZA- LES	08/02/2012	CIRCU- LAÇÃO	500,00
68	HONDA CG 150 TITAN ESD	04/05	PRETA	MZZ 0879	9C2KCO8205R002764	836102142	KC08E25002764	NATALIA OLI- VEIRA DE ME- DEIROS/ADM. CONS. NAC. HONDA S/A	21/10/2011	CIRCU- LAÇÃO MULTA PRF 574,00 (2005)	600,00
69	HONDA CG 125 FAN	2005	AZUL	MZZ 1216	9C2JC30705R025402	855579862	JC30E75025402	ANTONIO JOR- GE FELIPE DE MELO	28/08/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
70	JTA/SU- ZUKI EN 125 YES	04/05	PRETA	MZZ 2659	9CDNF41LJ5M002556	843679760	F466BR102556	MARIA VAN- DERLEIA A NOGUEIRA/ M A K G U T - TY MOTOS E EQUIP LTDA	01/11/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
71	HONDA CG 150 TITAN ESD	04/05	VERDE	MZZ 3159	9C2KC08205R026252	844064432	KC08E25026252	ANTONIO DE JESUS E DA SILVA/BANCO DIBENS S/A	19/12/2011	CIRCU- LAÇÃO MULTA PRF 191,54 (2007)	700,00
72	HONDA POP 100	07/08	VERME- LHO	MZZ 3587	9C2HB02108R007181	945023731	HB02E18007181	ABEL AMORIM DE OLIVEIRA/ BANCO HON- DA S/A	04/09/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
73	YAMAHA YBR 125K	2005	PRETA	MZZ 7784	9C6KE044050097489	850368634	E338E095349	FREDERICK DAMASCENO DE SOUZA	2010	CIRCU- LAÇÃO	600,00
74	HONDA CG 125 FAN	2008	PRETA	NAA 6399	9C2JC30708R689356	983034028	JC30E78689356	SANDRA HE- LENA DA SILVA NUNES/BAN- CO FINASA S/A	30/06/2010	CIRCU- LAÇÃO	600,00
75	HONDA CG 125 FAN	2008	CINZA	NAA 9340	9C2JC30708R216472	985678275	JC30E78216472	IRENE DE CASTRO LIMA/ BANCO BMC S/A	14/02/2010	CIRCU- LAÇÃO	600,00
76	HONDA CG 125 FAN KS	09/10	PRETA	NAC 3960	9C2JC4110AR538903	184033543	JC41E1A538903	A N T O N I O HAYLTON PAS- SOS DE ARAU- JO/BV FINAN- CEIRA S/A	30/01/2012	CIRCU- LAÇÃO	900,00

77	HONDA CG 150 FANESI	09/10	PRETA	NAD 5840	9C2KC1550AR018771	181476037	KC15E5A018771	JAIRO DE OLIVEIRA PE- REIRA/ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	21/02/2012	CIRCU- LAÇÃO	900,00
78	HONDA C 100 BIZ	2003	PRETA	DGM 7798	9C2HA07003R800764	804099260	XXXXXXXX	STRGLEIDE FIRMES FER- REIRA		CIRCU- LAÇÃO	500,00
79	GM/CHE- VETTE ESPE- CIAL	1988	BRAN- CA	HQS 8486	9BGTC11JJC163132	563276983	INUTILIZAR	CLISDINEY SALES VILELA	23/11/2011	SUCATA	200,00
80	FIAT/UNO S	1987	BRAN- CA	MZN 2951	9BD14600003164372	138135215	127*20112471496	MARIA DO PERPETUO S A DE MOURA	20/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	500,00
81	HONDA/ C100 DREAM	1995	VERME- LHA	MZN 4136	9C2HA0501SRS04612	138268541	C100KSE-S05044	RENATO DE OLIVEIRA	16/06/2011	SUCATA	600,00
	HONDA/ CBX200 STRADA	1997	AZUL	MZN 8558	9C2MC270VVR019806	138347921	MC27EV019806	JORGE COSTA ASSUNCAO	20/04/2011		
	YAMAHA YBR 125 K	04/05	PRETA	MZZ 0939	9C6KE044050076577	836725557	E338E-075123	RICARDO DE SOUZA COSTA	18/10/2011		
82	VW/PA- RATI GL 1.8	93/94	VERME- LHA	MZN 6169	9BWZZZ30ZPP264454	138175829	UD339360	ANTONIO MA- NOEL LUCAS DA FONSECA	20/04/2011	CIRCU- LAÇÃO	600,00
83	GM/CHE- VETTE SE	1987	AZUL	MZN 8356	9BGTE69UHGC126290	138072795	6JG13PA	RAIMUNDO LAZARO G DA SILVA	31/12/2010	SUCATA	200,00
84	FORD/ ESCORT GL	1988	AZUL	MZP 3388	9BFBXXLBAJBR26509	138216525	INUTILIZAR	CARLOS TA- DEU FARIA	23/01/2011	SUCATA	300,00
85	VW/ VOYAGE LS	1983	PRETA	MZP 5539	9BWZZZ30ZDP099671	114075936	INUTILIZAR	JOSE DO NAS- CIMENTO	10/10/2010	SUCATA	300,00
86	GM/ CHEVETE MARAJO SE	1987	VERDE	MZQ 3897	9BGTE15UHC154309	138108560	INUTILIZADO	WBEVALDO DA SILVA FRO- TA	09/10/2009	SUCATA	100,00
87	FORD/ ESCORT L	1992	BRAN- CA	MZP 8336	9BFZZZ54ZNB292226	126125325	INUTILIZADO	ANTONIO VA- LENTIN BAR- ROSO	13/04/2011	SUCATA	200,00
88	YAMAHA/ YBR 125E	2007	PRETA	MZW 1993	9C6KE091070032097	912419105	E381E048787	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DA SIL- VA	17/02/2010	CIRCU- LAÇÃO	400,00
89	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2005	AZUL	MZW 7075	9C2KC08205R047947	855126710	KC08E25047947	MAURICEA M BARBOZA P PEREIRA/BAN- CO HONDA S/A	20/02/2011	CIRCU- LAÇÃO MULTA PRF 766,16	500,00
90	HONDA/ CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	MZX 5499	9C2KC08506R001172	863769527	KC08E56001172	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	20/04/2011	CIRCU- LAÇÃO MULTA 191,54 RE- NAINF	600,00
91	FIAT/ ELBA	1992	BRAN- CA	MZP 1803	9BD146000N3884019	138041644	3569265	A N T O N I O BARROS DO NASCIMENTO	12/08/2009	SUCATA	500,00
92	SUCATA FORD FIESTA	2001	BRAN- CA	MZX 8117	9BFBSZFDA1B375764	762788550	C4E1375764	PAULO AU- GUSTO BEN- VINDO/BANCO FORD S/A	31/12/2009	SUCATA	400,00
93	VW/GOL	98/99	VERME- LHA	MZR 8110	9BWZZZ373WT160728	711168709	AFRI30099	OLIVIA QUEI- ROZ DA SILVA/	17/10/2009	CIRCU- LAÇÃO	900,00
94	VW/GOL	1994	BRAN- CA	NBI 2133	9BWZZZ30ZRT022275	136786960	INUTILIZADO	E D N A L D O BARROS DE LIMA/BANCO FINASA S/A	20/01/2010	CIRCU- LAÇÃO	600,00
95	FORD PAMPA	1987	PRETA	MZO 1111	9BFPXXLB3PGA48174	138070822	SEM MOTOR INUTILIZADO	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA	28/02/2010	SUCATA	200,00
96	FORD RANGER XL	1995	PRETA	MZO 2239	1FTCR10X7STA17384	138324492	2TW019581	ALINE PINTO DA COSTA/ BANCO FINA- SA S/A	17/10/2009	CIRCU- LAÇÃO	4.000,00

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2012.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
DIRETORA GERAL
DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA Nº 619 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 3.856, de 11 de fevereiro de 2009, considerando o Parecer/GCEPnº 172/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista, ao engenheiro agrônomo, abaixo relacionado, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, em conformidade com o art. 139 da Lei Complementar N.39, de 29 de dezembro de 1.993:

- Marcos Aurelio da Silva – Matrícula 27592254 – Presidente do Sindicato dos Servidores Administrativos do IAPEN – SINDSAI/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIRCEU AUGUSTO SILVA

Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

EDITAL Nº 017.1/2012

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3.695/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 151/2012/GAB/IDEP-DM, tornam público o resultado parcial do Processo Seletivo 017.1/2012.

CARGO – SUPERVISOR – RIO BRANCO

RIO BRANCO				
CARGO	FORMAÇÃO	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor de Curso – 40h	1.1 – Engenharia Agrônômica e Áreas Afins	Clarice Sales Moraes de Souza	46,0	1º
		Simone Bhering de Souza	45,0	2º
		Luana Amine Menezes de Souza	40,0	3º
		Maria da Liberdade de Souza	25,0	Descumpriu o item 7.6
		Jorginey Paz de Oliveira	20,0	Descumpriu o item 7.6
		Rean Augusto Zaninetti	10,0	Descumpriu o item 7.6
	1.2 – Engenharia Florestal e Áreas Afins	Hudson Franklin Pessoa Veras	60,0	1º
		Laís Cristina Chaves de Lima	53,0	2º
		Simone Pereira da Silva Morais	48,0	3º
		Murel Giacomelli Schroeder	48,0	4º
		Ronaldo Araújo da Silva	desclassificado	Descumpriu o item 5.1, letra “c”
	Lucélia Rodrigues Santos	desclassificada	Descumpriu o item 5.1, letra “c”	
	1.3 – Arquitetura ou Engenharia Civil ou Tecnólogos em Áreas Afins	NÃO HOUVE INSCRITOS	--	--
	1.4 – Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Eletrotécnico ou Técnico em Mecânica e Áreas Afins	NÃO HOUVE INSCRITOS	--	--
	1.6 - Nutrição	NÃO HOUVE INSCRITOS	--	--
1.9 - Artes	Alany de Oliveira Bezerra	58,0	1º	
	José Francisco Gonçalves Mota	45,0	2º	
	Gardênia Lima Carvalho	desclassificada	Descumpriu o item 5.1, letra “c”	

CARGO – SUPERVISOR – CRUZEIRO DO SUL

CRUZEIRO DO SUL				
CARGO	FORMAÇÃO	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor de Curso – 40h	1.3 – Arquitetura ou Engenharia Civil ou Tecnólogos em Áreas Afins	NÃO HOUVE INSCRITOS	--	--
		Antônia Macimere Rodrigues Souza	70,0	1º
	1.5 - Pedagogia	Maria Andréia Valente de Souza	65,0	2º
		Celina Teles Messias	desclassificada	Descumpriu o item 5.3
		Railson de Matos Dantas	--	Não especificou cargo
	1.7 – Nutrição ou Técnico em Agroindústria	NÃO HOUVE INSCRITOS	--	--

CARGO – SUPERVISOR – PLÁCIDO DE CASTRO

PLÁCIDO DE CASTRO				
CARGO	FORMAÇÃO	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor de Curso – 40h	1.1 - Administração	Juliana Lopes da Silva	80,0	1º
		Ranley da Silva Neri	68,0	2º
		Nathiele de Souza Teixeira	73,0	3º
		Silmarques S. Dias de Souza	desclassificado	Descumpriu o item 7.3
		Maria Lenir do Nascimento da Silva	desclassificada	Descumpriu o item 7.3

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2012.

Marco Antonio Brandão Lopes
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 158/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/2010 - CPL 01
(PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010)

PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa: BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA.
Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato/IDEP-DM/Nº. 158/2010 - Tomada de preços nº. 079/2010 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010), a contar de sua assinatura, que ocorreu em 13/12/2010, pelo presente termo está sendo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01.09.2012 a 29.12.2012.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 158/2010 - Tomada de preços nº. 079/2010 - CPL 01 (PROCESSO ADM Nº. 0023235-6/2010), que não foram alteradas por este termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2012.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes pelo CONTRATANTE e José Rodrigues do Nascimento pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 765/2012 - CPL 02, em favor das empresas: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, os itens 02 e 37, no valor global de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) e LUIZ R. S. D'AVILA ME, os itens 05, 06, 12, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 39 e 43, no valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais). Rio Branco - AC, 10 de setembro de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CEL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 779/2012 - CEL 01, em favor das empresas: LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA, o item 01, no valor global de R\$ 130.480,00 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta reais), S. L. DE CASTRO ME, o item 02, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e J.J. DE SOUZA LTDA, o item 03, no valor global de R\$ 38.426,80 (trinta e oito mil oitocentos quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Rio Branco - AC, 10 de setembro de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 019/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI representado pelo Diretor Presidente - Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso

de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Instrução Normativa nº 002/2012, que estabelece o valor da hora aula a ser paga aos mediadores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos;

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O MEDIADOR conforme Resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- Avaliar o desempenho dos estudantes;

- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos;

Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 São dispostas vagas para mediador, referentes aos módulos de formação inicial e continuada, distribuídas para o curso de Criação e Manejo de Abelhas do Gênero Melíponas, conforme tabela constante no Anexo I deste edital.

3.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá de 12 a 14 de setembro de 2012, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta, e no horário de 8h às 12h no sábado, no locais estabelecidos na Tabela I. Tabela I:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
OUTROS MUNICÍPIOS (onde haverá disponibilidade de vagas)	AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS NÚCLEOS DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM CADA MUNICÍPIO.	

4.2 A inscrição será gratuita;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente processo seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega dos documentos em envelope lacrado;

4.7 A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo II) no site do IDEP-DM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br;

4.8 O candidato deverá optar pelo Município a que concorrerá a vaga, podendo se inscrever somente em um Município.

4.9 Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital, deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 4.1 deste Edital, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras;

4.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, bem como de servidores afastados.

4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.12 Será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

Cometer falsidade ideológica com prova documental;

Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, e colada do lado de fora do Envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens abaixo;

Currículo atualizado e comprovado (Anexo III), contendo fotocópias dos documentos correspondentes ao curso a que concorre;

Fotocópia do certificado de escolaridade (autenticada em cartório);

Fotocópia do certificado de participação em Curso de Criação e Manejo de Abelhas, com no mínimo 60 (sessenta) horas, expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Associações de Produtores Rurais;

Fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou outro);

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração de Experiência profissional, Anexo V, devidamente assinada; Termo de Compromisso, para o caso de servidores e colaboradores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como mediador que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VI.

5.2. O Currículo descrito no item 5.1 letra "b" deverá ser apresentado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital.

5.3. Se na abertura do envelope houver verificação da não apresentação de quaisquer documentos citados, o candidato será automaticamente desclassificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IDM e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

7.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando claramente a data de início e término do tempo de serviço.

7.2. A experiência na área específica do curso pretendido poderá ser comprovada mediante declaração assinada pelo próprio candidato, de acordo com o modelo que consta no Anexo V deste Edital.

7.3. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II e III, para o cargo de Mediador.

TABELA II

Competências Técnicas- Conhecimentos

MEDIADOR		
Documentos	Quantidade	Máximo de Pontos
Certificado de Cursos (16h ou mais) na área de formação e/ou atuação	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 2 cursos	10,0
Certificado de Cursos de Informática	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 2 cursos	10,0
Certificado de Especialização	Apresentação de mais de um certificado não acumulará pontos	10,0
Total Máximo de Pontos		30,0

TABELA III

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	12,0	18,0	25,0
Na área específica do curso pretendido	12,0	18,0	25,0
Na docência	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			70,0

7.4. A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos sendo relacionados às competências técnicas:

(30 referentes aos conhecimentos e 70 às habilidades);

7.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;

7.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no Site do IDEP-DM www.idm.ac.gov.br.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado, nos seguintes locais:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NÚMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
OUTROS MUNICÍPIOS (onde haverá disponibilidade de vagas)	AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS NÚCLEOS DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM CADA MUNICÍPIO.	

8.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o Município e o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura conforme; Anexo IV.

b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) o recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

e) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e na página do IDEP-DM - www.idm.ac.gov.br.

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá as seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Tabela IV

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	Site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e DOE (www.diario.ac.gov.br)	12, 13 e 14 de setembro de 2012
2ª	Análise Curricular			15 a 17 de setembro
3ª	Resultado da Análise Curricular			19 de setembro
4ª	Período para Interposição de Recurso			20 de setembro
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo			24 de setembro

10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

10.1 A nota final será a somatória da pontuação obtida na análise de currículo (30 pontos referentes aos conhecimentos e 70 às habilidades).

10.2 Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido;
b) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no Site do IDEP-DM www.idm.ac.gov.br.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no Anexo VII, assinado pela chefia imediata.

13.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao mediador por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

13.3 Os mediadores atuantes nos cursos PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, não ultrapassando 20h semanais, conforme Instrução Normativa 02/2012.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do PRONATEC do IDM.

14.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2012.

16. DA VALIDADE

16.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

17. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato

condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do PRONATEC no IDM, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

17.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

Marco Antônio Brandão Lopes

Diretor Presidente

Decreto nº 3.695/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

ANEXO I

Nº	Cargo/ Carga Horária	Formação	Município	Vagas
1	Mediador - 180 horas	No mínimo ensino fundamental completo, com experiência na área de criação e manejo de abelhas	Rio Branco	04
			Assis Brasil	01
			Brasileia/Epitaciolândia*	01
			Bujari	01
			Capixaba	01
			Cruzeiro do Sul	01
			Feijó/Tarauacá*	01
			Mâncio Lima	01
			Manuel Urbano	01
			Marechal Thaumaturgo	01
			Porto Acre	01
			Porto Walter	01
			Rodrigues Alves	01
			Sena Madureira	02
			Senador Guiomard	01
			Xapuri	01
			TOTAL	20

*Nestes municípios, o candidato deverá ter disponibilidade para exercer a função de mediador nos dois Municípios.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER CONFORME ANEXO I E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:			
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
DISPONIBILIDADE PRONATEC	() MATUTINO	() VESPERTINO	

LOCAL E DATA _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 DOM MOACIR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2012

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASC: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO:

MUNICÍPIO _____

CURSO _____

CARGO _____

LOCAL E DATA _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012
 ANEXO III

CURRÍCULO – DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

Telefone: _____ - _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Certificado de Reservista: _____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR

 Ensino Fundamental: _____ Ensino Médio: _____ Ensino Superior Incompleto: _____ Ensino Superior Completo: _____ Pós-Graduação: _____

Relacione neste campo os cursos realizados:
 (COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária
1.		
2.		
3.		
4.		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada na Educação Profissional, na área concorrida? Sim Não
 Se a resposta foi afirmativa, discrimine abaixo (anexar comprovação).

Experiência 1 (anexar comprovação):

Nome da Empresa/Instituição: _____

Cargo ocupado: _____

Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 2 (anexar comprovação):

Nome da Empresa/ Instituição _____

Cargo ocupado: _____

Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 3 (anexar comprovação):

Nome da Empresa/ Instituição: _____

Cargo ocupado: _____

Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Outros itens importantes em seu currículo (anexar comprovação): _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF: _____

RG: _____ ORGAO EXP: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

FORMAÇÃO: _____

CIDADE AO CARGO QUE CONCORRE: _____ CURSO À QUE CONCORRE: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 8. deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

Anexo V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CURSO PRETENDIDO

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, consoante as disposições legais expressas, EU, _____, DECLARO, para fins de comprovação, que tenho experiência profissional na área do curso _____, adquirida no período de _____ à _____, tendo desenvolvido as seguintes funções _____

_____, estando apto (a) para desenvolver as atividades referente ao cargo de mediação na área do curso pretendido.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(Assinatura)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

Anexo VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(Assinatura)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2012

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA DE DISPONIBILIDADE

(somente para servidores e colaboradores com vínculo empregatício)

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o colaborador _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste _____, lotado no (a) _____, possa participar do processo de seleção, edital _____, para atuar como mediador dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo colaborador, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste CEP.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO

De acordo:

_____, _____ de _____ de _____.

Direção

PARECER COORDENAÇÃO DE PESSOAS

De acordo:

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Pessoas

ISE

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Eugenia Ferraz Rocha, matrícula nº 9074244-9, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão Administrativa deste Instituto Socioeducativo, no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura

Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 261 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Feijó, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura

Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Feijó			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Airton de Lima Melo	Agente Socioeducativo	9196498-3
2	Alcindo Brito de Lima	Agente Socioeducativo	9278575-2
3	Aneilson da Silva Bezerra	Agente Socioeducativo	9316051-1
4	Antonia Neidimar Cornélia de Jesus	Agente Socioeducativo	9117873-5
5	Antonio Juracy Maciel de Lima	Psicólogo	9336303 1
6	Antonio Marcio de Lima Torres	Agente Socioeducativo	9164715-4
7	Auricélio de Souza e Souza	Agente Socioeducativo	9308601-1
8	Benjamim Rodrigues dos Santos	Agente Socioeducativo	9308431-1
9	Esmeralda Neves Costa Dias	Agente Socioeducativo	9336281-1
10	Francisco Eleilson da Silva Nascimento	Agente Socioeducativo	9347941-1
11	Francisco Janio Carvalho Dias	Agente Socioeducativo	9347925-1
12	Francisco Jocinélio Braga Costa	Agente Socioeducativo	9144773-7
13	Francisco Silva da Silva	Agente Socioeducativo	9278702-2
14	Giovani Ribeiro Sabóia	Agente Socioeducativo	9308580-1
15	Glélia do Nascimento Souza	Agente Socioeducativo	9149740-8
16	Graceli do Nascimento Souza	Agente Socioeducativo	9187154-4
17	Ismael Martins Pereira	Agente Socioeducativo	9117687-4
18	Jhonas Lima de Aguiar	Agente Socioeducativo	9336290-1
19	José Erivaldo Ferreira dos Santos	Agente Socioeducativo	9316094-1
20	Junior da Silva Gadelha	Agente Socioeducativo	9164367-3
21	Luciandro Aguiar da Silva	Agente Socioeducativo	9135618-8
22	Maria Doroteia Rodrigues Justino	Assistente Social	9328106-2
23	Osvaldo Melo de Oliveira	Agente Socioeducativo	9278656-2
24	Quinis Giordano Alves de Lima	Agente Socioeducativo	9226079-6
25	Suérton de Souza Braz	Agente Socioeducativo	9247416-3
26	Thyego Coriolano Ferraz de Souza	Agente Socioeducativo	9308644-1
27	Vander de Lima Costa	Agente Socioeducativo	9163000-5
28	Vando dos Santos Madeiros	Agente Socioeducativo	9117644-4
29	Wellington Albuquerque Taumaturgo	Agente Socioeducativo	9206892-2

PORTARIA Nº 262 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Juruá, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Juruá			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Alberto Sarah de Souza	Agente Socioeducativo	9308571-1
2	Aneildo de Souza Gomes	Agente Socioeducativo	9288635-2
3	Angenor Correia da Silva Sobrinho	Agente Socioeducativo	9161252-4
4	Antonio Carlos Pereira Medalha	Agente Socioeducativo	9285059-2
5	César Augusto de Jesus Vale	Agente Socioeducativo	9308350-1
6	Clívio Oliveira da Costa	Agente Socioeducativo	9288651-2
7	Delsson Alves	Agente Socioeducativo	9286993-2
8	Elves Barros dos Santos	Agente Socioeducativo	9131949-7
9	Emerson Silva Lima	Agente Socioeducativo	9308563-1
10	Erisson Cameli Santiago	Administrador	9245421-4
11	Evandro da Silva Nascimento	Agente Socioeducativo	9308539-1
12	Francisco Batista Barbosa	Agente Socioeducativo	9241981-3
13	Getúlio Régio de Oliveira Filho	Agente Socioeducativo	9291415-2
14	Giliarde Oliveira Dias	Agente Socioeducativo	9161996-3
15	Gleisson Marcos Rebouças Moraes	Agente Socioeducativo	9308482-1
16	Henrique Silva Alemão	Agente Socioeducativo	9308768-1
17	Jairo da Mota Lima	Agente Socioeducativo	9308490-1
18	Jardson José Amorim	Agente Socioeducativo	9258906-4
19	José Emerson Nascimento de Souza	Agente Socioeducativo	9308520-1
20	José Heliton de Souza Silva	Agente Socioeducativo	9308555-1
21	José Marinaldo Nogueira	Agente Socioeducativo	9247564-3
22	Larissa Maria Octaviana de Moura	Agente Socioeducativo	9300473-2
23	Maiane Andrade de Moura	Psicóloga	9263454-2
24	Manfrini de Melo Santiago	Agente Socioeducativo	9128387-6
25	Marcio Pedroza de Souza	Agente Socioeducativo	9308547-1
26	Marcos André da Silva Souza	Agente Socioeducativo	9288678-2
27	Rharenson Christie Guimarães Lima	Agente Socioeducativo	9188045-4
28	Saulo Daisson Oliveira de Lima	Agente Socioeducativo	9308504-1
29	Shirley Marçal do Nascimento	Agente Socioeducativo	9308407-1
30	Vanilson Barbosa da Silva	Agente Socioeducativo	9276360-2

PORTARIA Nº 263 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Purus, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Purus			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Aguinaldo Tananta de Souza	Agente Socioeducativo	9312366-1
2	Alessio Fernandes Paiva	Agente Socioeducativo	9312293-1
3	Andre Luiz Martins da Silva	Agente Socioeducativo	9312145-1
4	Antonio Clecio da Silva Derze	Agente Socioeducativo	9163832-3
5	Antonio Paiva da Silva	Agente Socioeducativo	9242082-3
6	Antonio Saulo Verçosa Pinheiro	Agente Socioeducativo	9161473-3
7	Awliday Viana Gadelha	Agente Socioeducativo	9312110-1
8	Carlos Amílcar Brandão da Rocha	Agente Socioeducativo	9242066-3
9	Diana Teixeira Pereira	Agente Socioeducativo	9279660-2
10	Elem Kelly Lima de Carvalho	Agente Socioeducativo	9166203-3
11	Fernando Evangelista Lima Farias	Agente Socioeducativo	9312153-1
12	Francisco da Silva Oliveira	Agente Socioeducativo	9221670-4
13	Irlando Ferreira Gomes	Agente Socioeducativo	9221875-3
14	Jerdson Lima dos Santos	Agente Socioeducativo	9312234-1
15	Jose Clealdo Aguiar de Albuquerque	Agente Socioeducativo	198587-2
16	Joselia de Oliveira Campos	Tec. Adm. Operacional	9219250-3
17	Josue Joaquim de Lima	Agente Socioeducativo	9312323-1
18	Josue Santiago Siqueira	Agente Socioeducativo	9312188-1
19	Karen Lauana Lopes Mugarby	Assistente Social	9275053-3
20	Lessandro Jorge Andre Lopes	Agente Socioeducativo	9312315-1
21	Luiz Carlos Lima da Silva	Agente Socioeducativo	9212264-4
22	Marcos Silveira de Oliveira	Agente Socioeducativo	329894-2
23	Maria Almeida de Souza	Pedagoga	9105468-12
24	Maria Antonia Farias de Lima	Agente Socioeducativo	9312340-1
25	Marquis Junis de F. Pereira	Agente Socioeducativo	9205373-4
26	Sanderlei Gomes dos Santos	Agente Socioeducativo	9312854-1
27	Valdenor Leandro Vieira	Agente Socioeducativo	9239600-2
28	Zeno Balduino Nascimento	Agente Socioeducativo	9165770-3

PORTARIA Nº 264 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Acre, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Acre			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Adail José Chaves de Souza	Agente Socioeducativo	9353330-1
2	Anderson Barros Lima	Agente Socioeducativo	9164375-4
3	Anselmo José Alves Pontes	Agente Socioeducativo	9292640-1
4	Antonio Edson Alves da Silva	Agente Socioeducativo	338540-6
5	Carlos André Araújo do Nascimento	Agente Socioeducativo	9239561-3
6	Celiane Araújo Rodrigues	Tec. Adm. Operacional	9276998-3
7	Crisóstomo Alves dos Santos	Agente Socioeducativo	9316353-1
8	Daniel Israel de Souza	Agente Socioeducativo	9161422-5
9	David Souza de Castro	Agente Socioeducativo	9292705-1
10	Devanir Vieira Costa	Agente Socioeducativo	9316477-1
11	Edinaldo da Silva Amaral	Agente Socioeducativo	9290630-4
12	Everclei Lima dos Santos	Agente Socioeducativo	9188690-3
13	Emanuela Cunha Amorim	Assistente Social	9312102-1
14	Francisco Antonio Moura dos Santos	Agente Socioeducativo	9316191-1
15	Francisco Assis Maia de Souza	Agente Socioeducativo	9186832-4
16	Francisco Israel Pinto de Carvalho	Agente Socioeducativo	9316140-1
17	Francisco Jeferson Gomes de Moraes	Agente Socioeducativo	9316132-1
18	Francisco Rayney da Silva Silva	Agente Socioeducativo	9312072-1
19	Herivelton Martins de Amorim	Agente Socioeducativo	9292683-1
20	Idelvan Dutra de Souza	Agente Socioeducativo	9316337-1
21	Iesse Tim	Agente Socioeducativo	9260030-2
22	Janio de Souza Santos	Agente Socioeducativo	9186930-3
23	Johny Gleison Fonseca dos Santos	Agente Socioeducativo	9316108-1
24	Luiz Carlos Inácio de Araújo	Agente Socioeducativo	9115943-2
25	Magno Moreira Carvalho	Agente Socioeducativo	9286187-3
26	Manoel Clécio Marques da Silva	Agente Socioeducativo	9242392-3
27	Marlos Sandro Costa Melo	Agente Socioeducativo	9336273-1
28	Raimundo da Silva	Agente Socioeducativo	9239553-2
29	Sabrina Lacerda Sales	Psicóloga	9347895-1
30	Thiago Oliveira Loureiro	Agente Socioeducativo	9230866-2
31	Valquimar Araújo de Sousa	Agente Socioeducativo	9242430-3
32	Wanderlan Ferreira de Lima	Agente Socioeducativo	9316388-1
33	Welliton Oliveira dos Santos	Agente Socioeducativo	9316272-1

PORTARIA Nº 265 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Aquiry, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Aquiry			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Acineudo Rosa Pereira Lima	Agente Socioeducativo	9292519-1
2	Adalciclei Mota da Silva	Agente Socioeducativo	9241639-3
3	Ademir Vasconcelos Pinheiro	Agente Socioeducativo	9316183-1
4	Ad-Ilson da Silva Dantas	Agente Socioeducativo	9165878-7
5	Adrio Andrade	Agente Socioeducativo	9188061-2
6	Alberkley de Moura Meneses	Agente Socioeducativo	9316248-1
7	Andre Luiz Peixoto Correa	Agente Socioeducativo	9316043-1
8	Andrea Gomes	Psicóloga	9193251-6
9	Antonio Cleiton Aquino Bezerra	Agente Socioeducativo	9316345-1
10	Celson Brasil Lima	Agente Socioeducativo	9292675-1
11	Claudio Batista da Costa	Agente Socioeducativo	9316167-1
12	Dalvan Dias Quintão	Agente Socioeducativo	9318372-1
13	Daniel Moreira Fidelis	Agente Socioeducativo	9117709-3
14	Denivan Nascimento	Agente Socioeducativo	9196285-7
15	Deusimar de Lima Guimarães	Agente Socioeducativo	9131728-6
16	Edivaldo Lopes de Melo Junior	Agente Socioeducativo	9316396-1
17	Eduardo Braga Asbeque	Agente Socioeducativo	317632-7
18	Eliudo dos Santos	Agente Socioeducativo	9292764-1
19	Everton Nascimento Oliveira	Agente Socioeducativo	9294295-1
20	Fábio da Silva Monteiro	Agente Socioeducativo	9188940-2
21	Francisco Ferreira Rogerio	Agente Socioeducativo	9163719-6
22	Germeson Silva Brilhante	Agente Socioeducativo	9316370-1
23	Gilson Cavalcante da Silva	Agente Socioeducativo	9187634-2
24	Hudson de Oliveira Bandeira	Agente Socioeducativo	9250158-4
25	James Clay Sales de Oliveira	Agente Socioeducativo	9116850-2
26	James dos Santos Silva	Agente Socioeducativo	9308610-1
27	James Gomes da Silva e Silva	Agente Socioeducativo	9186662-4
28	Jesse Costa Lima	Agente Socioeducativo	9292691-1
29	Joeliton de Mesquita Gomes	Agente Socioeducativo	9292543-1
30	John Chaves do Nascimento	Agente Socioeducativo	9164170-9
31	Jonas Vieira de Oliveira	Agente Socioeducativo	9293922-1

32	Jorge Amado Gonzales Diaz	Agente Socioeducativo	9316116-1
33	Jose Augusto Oliveira da Silva	Agente Socioeducativo	9196242-6
34	José Carlos Silva da Costa	Agente Socioeducativo	9316361-1
35	Josenito Queiroz Carvalho	Agente Socioeducativo	9316310-1
36	Josué Pontes Coimbra	Agente Socioeducativo	9287361-2
37	Kátia Freitas da Silva	Assistente Social	9281665-3
38	Lana Mariana Oliveira do Nascimento	Psicóloga	9347860-1
39	Lidiane Maria Ferreira da Silva Felix	Assistente Social	9312064-1
40	Lucenildo Rodrigues Braga	Agente Socioeducativo	9292586-1
41	Luidson Magalhães Maia	Agente Socioeducativo	9285180-2
42	Marcelo Souza da Rocha Alves	Agente Socioeducativo	9292608-1
43	Marcio Dall Agnol	Agente Socioeducativo	9316256-1
44	Mauricio de Melo Souza	Agente Socioeducativo	9293841-1
45	Narciso Soares Netto	Agente Socioeducativo	9152725-9
46	Paulo André da Costa Araújo	Agente Socioeducativo	9191410-4
47	Regis de Sousa Oliveira Junior	Agente Socioeducativo	9316302-1
48	Ricardo Cavalcante de Lima	Agente Socioeducativo	9316086-1
49	Rodrigo Bernardo Mustafa	Agente Socioeducativo	9246606-4
50	Sebastião da Silva Ferreira	Agente Socioeducativo	9193200-6
51	Thiago Zaire Pascoal	Agente Socioeducativo	9193278-6
52	Walquirio Pereira Bezerra	Agente Socioeducativo	9216510-6
53	Wilkerson Oliveira de Avilar	Agente Socioeducativo	9167498-3

PORTARIA Nº 266 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Reviver, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Reviver			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Adevaldo Pereira da Silva	Agente Socioeducativo	9292616-1
2	Deilton de Lima Guimarães	Agente Socioeducativo	9196579-3
3	Enderson Sousa de Holanda	Agente Socioeducativo	9198423-6
4	Euller Rodrigo da Silva Ditomoso	Agente Socioeducativo	9336249-1
5	Fabio Jose Lopes de Souza	Agente Socioeducativo	9189092-3
6	Francisca Cintia Costa de Souza Pontes	Assistente Social	9312080-1
7	Francisco de Almeida Braga	Agente Socioeducativo	9057110-2

8	Idma do Nascimento Biggi	Assistente Social	9273182-3
9	Ithallo Amom de Souza	Agente Socioeducativo	9187146-4
10	João Lima da Silva Filho	Agente Socioeducativo	9316078-1
11	Luiz Marcio de Oliveira Mascarenhas	Agente Socioeducativo	9242406-4
12	Marcio Rodrigues Fagundes	Agente Socioeducativo	9292594-1
13	Mardone da Silva Oliveira	Agente Socioeducativo	9316400-1
14	Magno do Nascimento Pereira	Agente Socioeducativo	9240195-2
15	OlimpioLeigue de Lima	Agente Socioeducativo	9242341-3
16	Willisson Viana Barbosa	Agente Socioeducativo	9336230-1

PORTARIA Nº 267 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, Considerando o que dispõe a Lei 2.111 de 31 de dezembro de 2008, Considerando o estabelecido no Decreto nº 3.879 de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores listados em anexo no Centro Socioeducativo Santa Juliana, Unidade Operacional de Execução de Medidas Socioeducativas, do Instituto Socioeducativo do Estado Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

Anexo I

Centro Socioeducativo Santa Juliana			
Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
1	Adauciney Peres Cardoso	Agente Socioeducativo	9182195-8
2	Alexandra Lopes Galdino da Silva	Assistente Social	9213937-2
3	Andrasson Conceição da Silva	Agente Socioeducativo	9316442-1
4	Arthur de Oliveira Magalhães	Tec. Adm. Operacional	9250220-4
5	Bruno Kenedy da Silva Bastos	Agente Socioeducativo	9292659-1
6	Cleudson de Sousa Lima	Agente Socioeducativo	9316558-1
7	Daniel Cardoso Cavalcante	Agente Socioeducativo	9316418-1
8	Ederson da Costa Jafuri	Agente Socioeducativo	9196277-6
9	Edison Nogueira Franco	Agente Socioeducativo	9292810-1
10	Edson Paiva Santiago	Agente Socioeducativo	9166521-6
11	Edwilson da Cunha Pereira	Agente Socioeducativo	9163344-5
12	Ermedisson Maia Rogerio	Agente Socioeducativo	9223991-3
13	Fabricio Lopes da Silva	Agente Socioeducativo	9316175-1
14	Francisco Benedito de Souza	Agente Socioeducativo	9316207-1
15	Francisco das Chagas Alves Menezes	Agente Socioeducativo	9261753-2
16	Francisco das Chagas Mendonça de Oliveira	Agente Socioeducativo	9316280-1
17	Francisco de Assis Gomes Ferreira	Agente Socioeducativo	9316469-1
18	Francisco de Oliveira Lira	Agente Socioeducativo	9316205-1
19	Francisco Jacob de Brito	Agente Socioeducativo	9316060-1
20	Gonçalo Caldeira Bastos da Mata	Psicólogo	9243844-4

21	Ildimar de Oliveira Rocha	Agente Socioeducativo	9308636-1
22	Israel de Araujo Sousa	Agente Socioeducativo	9292667-1
23	Israel Melo Santiago	Agente Socioeducativo	9316485-1
24	Itomar Fernandes Batista	Agente Socioeducativo	9316450-1
25	James Antonio Gomes da Conceição	Agente Socioeducativo	9302310-2
26	Jardel Silva Pinheiro	Agente Socioeducativo	9186735-2
27	Jardemilson Oliveira do Nascimento	Agente Socioeducativo	9312200-1
28	Jefferson Araújo de Moura	Agente Socioeducativo	9316434-1
29	José Henrique Lebre da Costa	Agente Socioeducativo	9316264-1
30	Manoel Lopes de Andrade Filho	Agente Socioeducativo	9316213-1
31	Marcelo Gomes de Souza	Agente Socioeducativo	9316329-1
32	Marcos Carmos de Lima	Agente Socioeducativo	9242279-3
33	Martonio de Araujo Nery	Agente Socioeducativo	9241752-2
34	Mauricélio Lima dos Anjos	Agente Socioeducativo	9347771-1
35	Melquezedeuque dos Santos	Agente Socioeducativo	9292551-1
36	Neuso de Oliveira Lima Filho	Agente Socioeducativo	9289607-2
37	Neymerson Moraes Lopes	Agente Socioeducativo	9316299-1
38	Ocivan Cassiano Florencio de Souza	Agente Socioeducativo	9336265-1
39	Paulo Gomes de Moura	Agente Socioeducativo	9316426-1
40	Rafael Almeida de Souza	Agente Socioeducativo	9189904-6
41	Raimundo Nonato Pereira de Souza	Agente Socioeducativo	9253505-3
42	Raquel Moraes de Lima	Assistente Social	9289615-2
43	Robert Antonio da Costa Souza Santos	Agente Socioeducativo	9316221-1
44	Ronaldo de Araújo Oliveira	Agente Socioeducativo	9288520-2
45	Ronaldo Souza da Silva	Agente Socioeducativo	9239790-4
46	Rubens da Silva Oliveira	Agente Socioeducativo	9179410-6
47	Thiago Cavalcante dos Santos	Agente Socioeducativo	9237879-3
48	Tiago Hilário da Silva Lopes	Agente Socioeducativo	9253548-3
49	Vanderlei Rodrigues da Silva	Agente Socioeducativo	9316027-1
50	Wagner Lima Rocha	Agente Socioeducativo	9292624-1
51	Wederson de Souza Ibernorn	Agente Socioeducativo	9316159-1

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2011
 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato nº 057/2011.
 DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 04 de setembro a 01 de novembro de 2012 e permanece o valor de R\$ 34.715,18 (trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos).
 RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

ASSINAM: JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, Presidente e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES, contratada.

ITERACRE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 003/2012

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (Iteracre), e a empresa J.D.S Moura Sobrinho.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 003/2012, a contar da presente data, firmado entre o Iteracre e a empresa J.D.S Moura Sobrinho, o qual tratava de serviços de lavagem de veículos, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Da Rescisão: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, o Iteracre e a empresa J.D.S Moura Sobrinho, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2012.

Assinam: CONTRATANTE - Glenilson Araújo Figueiredo /ITERACRE e CONTRATADA – José Djalma da Silva Moura Sobrinho / J.D.S MOURA SOBRINHO.

Glenilson Araújo Figueiredo

Diretor-Presidente do ITERACRE

JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores AD HOC, Deferidos no Período de 02 de agosto a 11 de setembro de 2012.

01 – processo nº 12/0115727 -Da Tradutora Juana Luz Navarro Villasanté – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 096/2012 – Da senhora MARIA CELENE PINHEIRO BRAGA – do dia 02 de agosto de 2012.

02 – processo nº 12/0115719 – Da Tradutora Juana Luz Navarro Villasanté – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC /nº 097/2012 – Da Senhora LAYLA SAMPAIO DA CRUZ – do dia 02 de agosto de 2012.

03 – processo nº 12/0115700 -Da Tradutora Juana Luz Navarro Villasanté – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 098/2012 – De LUCAS SAMPAIO DA CRUZ – do dia 02 de agosto de 2012.

04 – processo nº 12/0122227 – Do Tradutor Alfonso Flores Romero – De Língua Holandesa.

Portaria/JUCEAC/nº 099/2012 – da senhora ALIDA MARIA FRANKLINS BEENTJES – do dia 16 de agosto de 2012.

05 – processo nº 12/0133059 - Da Tradutora Nancy Barroso de Elera – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 100/2012 – Do senhor GONZALO QUIROZ ARMAS – do dia 21 de agosto de 2012.

06 – processo nº 12/0128870 – Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 101/2012 – De GABRIELA EMMA P. DE LEON DE WACHHOLTZ – do dia 29 de agosto de 2012.

07 – processo nº 12/0129264 – Da tradutora Silvirlene Lopes de Moura – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 102/2012 – de KRISTELL AURORA ALBA GUTIERREZ – do dia 30 de agosto de 2012.

08 – processo nº 12/0132230 - Da tradutora Silvirlene Lopes de Moura – De Língua Espanhola.

Portaria/JUCEAC/nº 103/2012 – do senhor JORGE LUIS HERCO FIGUEROA- do dia 10 de setembro de 2012.

09 – processo nº 1280132931 – Da tradutora Nadir Silva de Sousa – De Língua Italiana.

Portaria/JUCEAC/nº 104 – De CARLOS AUGUSTO CUNHA BROZZO – do dia 11 de setembro de 2012.

10 – processo nº 12/0132940 - Da tradutora Nadir Silva de Sousa – De Língua Italiana.

Portaria/JUCEAC/nº 105/2012 – da senhora MARGARIDA BROZZO DUARTE – do dia 11 de setembro de 2012.

11 – processo nº 12/0132958 - Da tradutora Nadir Silva de Sousa – De Língua Italiana.

Portaria/JUCEAC/nº 106/2012 – do senhor GEOVANI GONÇALVES BROZZO – do dia 11 de setembro de 2012.

12 – processo nº 12/0132966 - Da tradutora Nadir Silva de Sousa – De Língua Italiana.

Portaria/JUCEAC/nº 107/2012 – da senhora MARIA DE NAZARÉ CUNHA BROZZO COSTA – do dia 11 de setembro de 2012.

13 – processo nº 120132974 - Da tradutora Nadir Silva de Sousa – De Língua Italiana.

Portaria/JUCEAC/nº 108/2012 – da senhora MARIA ENEIDE BROZZO DE AZEVEDO – do dia 11 de setembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2012.

Bruno Cotta Paiva – Presidente da JUCEAC, em exercício

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNTAC**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2011
ESPÉCIE: Segundo do primeiro aditivo ao contrato de aquisição de lubrificantes da Fábrica de Preservativos Masculinos em Xapuri – AC, que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa Braumag LTDA. – EPP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação, unilateralmente, tão-somente a vigência do Contrato nº. 052/2011 por mais 46 (quarenta e seis) dias
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente da FUNTAC.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDEOS

EDITAL N.º 0009/2012/PECEAP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA Dayan Moreira Albuquerque, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, em seu art. 129, inciso VII, o art. 99º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 80, da Lei nº 8.625/93, todos devidamente regulamentados pela Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 28 de setembro de 2012, a partir das 09:00 horas, a Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional e a partir das 10:00 horas a DEFLA da 1ª Regional ambas localizada na Av. Epaminondas Jácome, Bairro Cadeia Velha, S/N, em Rio Branco-Acre, serão submetidas à Inspeção, solicitando-se a presença do Delegado de Polícia Getúlio Monteiro de Castro Teixeira e de todos os Delegados de Polícia e servidores lotados nestas Delegacias, oportunidade em que a equipe de inspeção ficará à disposição de partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade. E, para dar publicidade ao Ato, o Excelentíssimo Promotor de Justiça mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos, a Coordenadoria do Controle Externo da Atividade Policial, a Corregedoria-Geral do Ministério Público e os Delegados de Polícia lotados na referida Unidade. Dado e passado em Rio Branco/Acre, segunda-feira, 10 de setembro de 2012. Eu, _____, Julia da Silva Rodrigues, Assessor(a) Jurídico(a) da Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial, digitei e subscrevo.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104 / 2011
Pregão Eletrônico n.º 035/2011
Processo n.º 066 / 2011 – Diretoria de Administração
(CONVÊNIO: MJ/SRJ N.º 054/2010)
(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e J. A. Perdome – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seu aditivo objetivando contratação de empresa para prestação de serviços especializados a fim de realizar acompanhamento multidisciplinar nas atividades de desenvolvimento do Núcleo de Cruzeiro do Sul para efetivação da Lei Maria da Penha
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manuten-

ção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100

Vigência: de 23/07/2012 a 22/09/2012

Valor mensal: R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Assinatura: 23 de julho de 2012

Assinam: Patrícia de Amorim Rêgo pela contratante e José de Arribamar Perdome pela contratada
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2012

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 044/2012

Processo n.º 356 / 2012 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 044/2012, do tipo menor preço, que teve por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo para estruturação da Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Acre, a empresa: L. A. Som Ltda, com valor de R\$ 37.339,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais).
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2012.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE**FEIJÓ**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/2011 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0028463-5/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços de transporte escolar (terrestre), constante no item 01 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da Escola Maria José Bezerra dos Reis (ramais do KM 32 e 37), no município de Senador Guimard/AC, solicitado através do OF. Nº 696/GAB/SEE de 15/08/2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência da locação do veículo, de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012, sendo o prazo de execução prorrogado por igual período.

DO VALOR: Pela execução deste Termo, a Secretaria de Estado de Educação e Esporte pagará ao Contratado a importância total estimada de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

DA DESPESA: Á conta da seguinte Dotação Orçamentária, para atender as despesas realizadas no presente exercício: Programa de Trabalho:

• 717.601.2981.0000 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas: Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM - Contratado

MANUEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

Notificação Extrajudicial.

Processo Administrativo n. 001/2012

Notificante: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

Notificado: JMS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por seu representante legal José Ares Souza de Lima.

Referência:

CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 026/2011

Objeto: Construção do Mercado do Peixe

Dispositivo legal – Lei n. 8.666/93;

Considerando ofício n. 300/2012 da lavra do Chefe do Setor de Convênios desta Prefeitura, que expõe de forma clara a ofensa a Lei 8.666/93, art. 78, inciso I (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos), inciso II (o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos), inciso V (a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração). Posto isto, fica vossa senhoria NOTIFICADO, para querendo apresenta defesa, no prazo de 15 (quinze), sobre os fatos articulados no parágrafo anterior, restando assim assegurado o direito de ampla defesa e contraditório inerente a qualquer litigante seja na esfera administrativa seja na esfera judicial. A não apresentação de defesa, bem como sua não aceitação acarretará a rescisão contratual nos termos do art. 78 da Lei n. 8.666/93 e conforme estipulado na cláusula décima quina, item 6 do contrato firmado cumulativamente a aplicação de multa nos termos da cláusula décima quinta do contrato firmado, bem como na suspensão temporária de participação nos processos licitatórios e contratação com Administração Pública, pelo período de até dois anos, nos termos moldes dos Arts. 85, 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e cíveis pertinente ao caso.

Manuel urbano – Acre, 05 de setembro de 2012.

Francisco Sebastião Mendes – Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.889 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos processuais n.º 1509, de 22 de junho de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 121780151, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Decreto 3.680/2012, por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 02/10 a 30/11/2012, a nomeação da servidora Tereza de Jesus Canizo de Souza, em substituição a servidora Selivani Henrique da Silva, que encontra-se em gozo de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 02/10/2012.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.943 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.345, de 04/04/2011, que substituiu membro da Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as despesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos

servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.944 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.346, de 04/04/2011, que substituiu membro da Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as despesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.945 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.358, de 13/05/2010, que substituiu membro da Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as despesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.946 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.344, de 04/04/2011, que substituiu membro da Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as despesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.947 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 584, de 18/05/2009, que instituiu a Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as despesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.948 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público/07 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB), devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 25, de 10 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.699, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando ainda, a decisão judicial prolatada pela MM. Juíza Regina Célia Ferrari Longuini, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, nos autos da ação ordinária registrada sob nº 0702680-90.2012.8.01.0001

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para o seu respectivo cargo, o candidato Ismael dos Santos Machado – Geógrafo, inscrição 10051772, classificado em 4º lugar, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Avenida Ceará, nº. 3319, Bairro Abrão Alab, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, para realizar os exames admissionais.

Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverá o candidato comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Recursos Humanos, situada na Estrada do Aviário nº 636 - Aviário, a fim de entregar a documentação constante do anexo I deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO XIX). (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL; (BANCO DO BRASIL)
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CO-RECON, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.949 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos V e VII, e em atendimento ao artigo 62, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei nº 1.732 de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recursos Fiscais, vinculada à Gerência de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com a finalidade de julgar, em primeira instância, as defesas ou impugnações aos autos de infração lavrados pelos servidores fiscais no exercício de suas funções.

Art. 2º A Comissão de Recursos Fiscais será composta pelos seguintes servidores do quadro da Auditoria Fiscal de Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Fiscalização Urbana:

I – Dânya Regina Rodrigues da Silva

II – Wilton César de Jesus Sales de Oliveira

III – Rafael Wiciuk

IV – Rosângela Maria de Oliveira Melo Cavalcanti

V – José Roberto Silva de Carvalho

VI – Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

VII – José Benedito Carneiro de Oliveira

VIII – Maria Magnólia Xavier da Rocha

IX – César Augusto Fernandes de Lima

X – Raul Marcel Ferreira da Silveira

Art. 3º A Comissão elegerá entre os seus pares, o Presidente, Vice Presidente, Secretário, Membros e respectivos suplentes.

Art. 4º As decisões proferidas pela Comissão de Recursos Fiscais, serão reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros presentes, e deverão constar em ata.

Art. 5º A Comissão de Recursos Fiscais, estabelecerá, observado o disposto na Lei nº 1.732/2008, sua organização e seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/08/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.950 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais n.º 2201, de 24 de agosto de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122370079,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Matheus Pacheco da Silva Cunha, matrícula 701965-1, do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24/08/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.951 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais n.º 2236, de 30 de agosto de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122430099,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rackel Nobre de Fontes, matrícula 702762-1, do cargo efetivo de Técnico de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/08/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.952 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, nos autos do Processo nº 1.727/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Camurça da Cunha, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/07/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.953 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, nos autos do Processo nº 1.705/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Aldenora Ferreira de Sales da Silva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/07/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.954 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, nos autos do Processo nº 1.785/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Flaviano Lira de Queiroz, Auditor Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/07/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.169 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art.1º. Designar João Rubentele Avelar de Alencar, matrícula 543474-1, para responder pelo expediente da Divisão de Legislação e Controle Processual, ref. CC3, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo Maristela Severiano Bibiano, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/09 a 09/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.170 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art.1º. Designar Maria de Fátima do Nascimento Oliveira, matrícula 182591-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder, sem ônus, pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Kelly Christine Fontenele Gouveia, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/09 a 30/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação através do Memorando nº 056/2012/CSPAD de 29 de maio de 2012.

Considerando que a Lei nº 1.794/2009, em seu art. 155, § 2º dispõe que "para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou o mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado."

Considerando a solicitação através do Memorando nº 058/2012/CSPAD de 31 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora JOSIANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 544661-1, para na qualidade de defensora dativa, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 121.210.039/2012, em desfavor da servidora Shyrliane de Moraes Ferreira Melo, matrícula nº 702527-1.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, os efeitos da Portaria nº 301/2012 para que os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar sejam concluídos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 31 DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 435 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº 120130014 Tomada de Preços Nº005/2012 Contrato Nº 178/2012

Contratada: Líder Construções Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Bahia Nova, no município de Rio Branco – Acre.

Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 22/08/2012 à 31/12/2012

Executor Titular: Raphael Vitória Nóbrega Balbino

Matrícula N.º: 704530-1

Ramal: 2106-8012

Executor Substituto: Carlos Alberto Coelho Bianco

Matrícula N.º: 702885-1

Ramal: 2106-8048

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 182/2012.

Processo nº: 111730204/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Richard S. Miranda – CNPJ nº. 07.650.136/0001-96.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta e lápis), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 29/08/12 a 31/12/12

Valor: R\$ 1.337,22 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Modalidade: Pregão nº: 060 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0006 e 012.602.2166.0001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1 (RP) e 14 (SUS)

Data da Assinatura: 29/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 193/2012.

Processo nº: 112.830.160/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Richard S. Miranda - CNPJ nº. 07.650.136/0001-96

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel toalha em rolo) para atender a SEMSA

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 03/09/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

Modalidade: Pregão nº: 097 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2171.0012 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 3/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 194/2012.

Processo nº: 112.830.160/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e F. F. de Medeiros - CNPJ nº. 09.638.709/0001-91

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel higiênico) para atender a SEMSA

Fundamento Legal: : Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 04/09/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

Modalidade: Pregão nº: 097 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2171.0012 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 4/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Francisco Fontenele de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 195/2012.

Processo nº: 120740192/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e M. A. M. LIMA - ME - CNPJ nº. 84.308.337/0001-50

Objeto: Aquisição de camisa, bonés, jalecos e outros, para atender as diversas campanhas e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 10/09/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 4.417,80 (quatro mil, quatrocentos e dezeseite reais e oitenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 034 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0003, 012.602.2166.0001 e 012.602.2171.0002. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS) e 07 (Convênio Estado nº 03/2010)

Data da Assinatura: 10/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Siglia de Fátima Monteiro Abrahão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 196/2012.

Processo nº: 121030156/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Star Motors Ltda – CNPJ nº. 01.444.283/0001-23.

Objeto: Aquisição de Veículos (Tipo Motocicleta), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 10/09/12 a 31/12/12

Valor: R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 031 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0002 Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio União – Portaria 2040/2005)

Data da Assinatura: 10/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Marcelo da Silva Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 333/2011.

Processo nº: 111880216/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e A.A.C.Rocha -ME - CNPJ nº. 10.496.033/0001-28

Onde-se Lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte: 01 (RP)

Leia-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte: 14 (SUS)

Ordenador Responsável: Osvaldo de Sousa Leal Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2335/2011, DIVULGA O RANKING dos projetos classificados na 2ª Fase do Edital 2012- Lei Municipal de Incentivo a Cultura, ao Desporto, Preservação e Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Rio Branco, Lei Nº 1.324/99 - Edital 2012, considerando as sobras de recursos oriundas da 1ª Fase nas áreas de Patrimônio Cultural e Esporte Lazer.

PATROMINIO CULTURAL.				
ORD.	PROT.	PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA
1	2580	CAPOEIRA ESPECIAL-ARTE QUE ENCANTA –APAE 2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE- RIO BRANCO, ACRE	19
2	2590	QUANDO UM BAIRRO SE CONHECE, PROMOVE MELHOR SUA CULTURA	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 11 DE 05 DE JULHO DE 2012

Cria a Comissão Permanente para Promover o Inventario de Bens em Almoarifado da FMCGB.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 2.335 de 31 de março de 2011, observando o disposto no art.6º, do Decreto n.º 3.204 de 12 de janeiro de 2012, publicado no DOE n.º 10.722, de 20/01/2012 P. 42/45,
R E S O L V E:

Art.1º Designar como membros da Comissão Permanente para promover o Inventario dos Bens em Almoarifado, os seguintes servidores, sob a presidência do terceiro:

I – Amanda Thais de Pádua;

II – Daniel Stone Fadel Fidelis;

III – Israel de Oliveira Lira;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2012.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, RIO BRANCO – ACRE,05 DE JULHO DE 2012.

Eurilinda Maria Gomes Figueiredo

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 12 DE 05 DE JULHO DE 2012

Cria a Comissão Permanente para Promover o Inventario de Bens Patrimoniais da FMCGB.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 2.335 de 31 de março de 2011, observando o disposto no art.6º, do Decreto n.º 3.204 de 12 de janeiro de 2012, publicado no DOE n.º 10.722, de 20/01/2012 P. 42/45,
R E S O L V E:

Art.1º Designar como membros da Comissão Permanente para promover o Inventario dos Bens Patrimoniais, os seguintes servidores, sob a presidência do segundo;

I – Amanda Thais de Pádua;

II – Daniel Stone Fadel Fidelis;

III – Israel de Oliveira Lira;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2012.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, RIO BRANCO – ACRE,05 DE JULHO DE 2012.

Eurilinda Maria Gomes Figueiredo

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

3	2598	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NOSSA MEMÓRIA CONTA NOSSA HISTÓRIA	MARIA LEUDES DA SILVA SOUZA	18,75
4	2578	EDUCANDO ATRAVÉS DA CAPOEIRA	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	18,5
5	2593	INVENTÁRIO OFÍCIOS TRADICIONAIS	LUANA MARIA BEZERRA LIMA	18,5
6	2576	CONTEMPLANDO OS ENCANTOS	SÉRGIO POLIGNANO	18,25
7	2591	C.L NA ROÇA CONSTRUÇÃO DE ENREDO CÊNICO E MOSTRA JUNINA	AIRY RONEY TEXEIRA LIMA	18
8	2575	CONSTRUINDO A IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA NA CULTURA BRASILEIRA	ZENILDA ALVES BARBOZA	17,75
9	2604	VII ARRAIA DA MATUTADA ARTE-EDUCAÇÃO CULTURA E COMUNIDADE	JIMY DA SILVA LIMA	17,75
10	2595	III FESTIVAL INTERNACIONAL DE AUDIOVISUAL PACHAMANA	C.L. PUBLICIDADE LTDA - VT PUBLICIDADE	17,5

ESPORTE

ORD	PROT.	PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA
1	2560	SAFIRB EM AÇÃO NO ESPORTE 2012	SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE RIO BRANCO	19,83
2	2597	COPA DE FUTEBOL SOCIETY NO RECANTO DOS BURITIS PROMOVENTO A DESCONTRAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO	ROZA LUCIA LUCAS GOUVEIA	19,52
3	2558	CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO SUB 16 E SUB 18	SANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	19,14
4	2568	XII CAMPEONATO DE ATLETISMO E TURNE AGRIANA PARA CEGOS E DE BAIXA VISÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	LAR DIS DEFICIENTES VISUAIS DO ACRE	18,82
5	2587	ESCOLINHA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – MENINOS DO CALAFATE	EMERSON TOMAZ	18,82
6	2594	COPÃO DE FUTSAL NA BAIXADA	VINÍCIUS CAVALCANTE LOBO	18,82
7	2553	O BASKET ACREANO EM AÇÃO	FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKETBALL	18,74
8	2581	I WORKSHOTO – I WORKSHOP DE KARATE SHOTOKAN DO ACRE	FABRÍCIO CRISOSTOMO JUCA	18,57

Rio Branco, 11 de setembro 2012.

Assina: Eurilinda Maria Gomes de Figueiredo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016/2012

Processo nº: 049/2012

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, com CNPJ nº. 04.518.601/0001-41 e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, portadora do CNPJ: 06.100.426/0001-01

Objeto: locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 02/04/2012. Término: 02/04/2013.

Valor: R\$ 212.294,40 (duzentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Modalidade: Pregão nº 019/2012.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 02/04/2012.

Signatários: Pela Contratada, o senhor FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, e pela Contratante o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012 - CEL I/PMRB

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao CONVITE Nº 014/2012 - CEL I/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços do Estacionamento Frontal, Instalações dos drenos para Condicionadores de Ar e construção de abrigo de Resíduos para URAP Cláudia Vitorino, no município de Rio Branco, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 125.246,97 (Cento e vinte cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Rio Branco, 03 de Maio de 2012

Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012 - CEL I/PMRB

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012 - CEL I/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de serviços de Topografia, controle e Acompanhamento das Obras de Urbanização, do município de Rio Branco, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 234.009,18 (Duzentos e trinta e quatro mil, nove reais e dezoito centavos).
Rio Branco, 17 de Agosto de 2012

Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 056/2011.

Processo nº: 265/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SERVILHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Onde-se Lê: Valor do Aditamento: R\$ 94.224,31 (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos)
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$ 64.224,31 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos)

Ordenador Responsável: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão do Contrato nº. 061/2008; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a Sra. Anne Valéria Nascimento de Andrade, CPF nº 719.239.182-49; Objeto: rescindir, amigavelmente, a contar de 08/08/2012, o contrato firmado entre

as partes, o qual objetivava a prestação de serviços de locação de veículo, com condutor (motorista), sendo contratado a caminhoneta modelo: GM/Montana Conquest, ano: 2008/2009, placa: MZS 7105, chassi: 9BGXL80809C100946; Fundamento legal: II do art. 79 da Lei n.º 8.666/93 e cláusula nona, item 9.4 do contrato em questão; Data da Assinatura: 28/08/2012.

Assinam: José Herivelto de Holanda Trindade
Diretor Presidente Interino, Carmem Bastos Nardino - Diretora Técnica e a Sra. Anne Valéria Nascimento de Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 073/2009.

Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e o Sr. Marcos do Carmo Santos, CPF n.º 508.912.002-15

Objeto do Contrato: Locação da motocicleta marca/modelo: Yamaha/ Factor YBR 125K, ano de fabricação/modelo: 2008/2009, palca: MZQ 1542, chassi: 9C6KE122090047052.

Valor do Contrato: R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais)
Modalidade: Pregão n.º: 019 / 2009

Objeto do Aditamento: Prorrogar a vigência do contrato inicial na sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, por mais um período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento, de forma que este vigorará até 30/11/2012.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, c/c o item 1, aliena "c" do Contrato de Programa oriundo do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado e o Município.

Valor do Aditamento: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

Vigência do Aditamento: 03 meses (30/08/2012 a 30/11/2012)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17122000420830000;
Unidade Orçamentária 12201; Elemento de Despesa 33.90.33.00

Fonte de Recurso: RPI

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (12/07/2010, R\$ 8.340,00); 2º Termo Aditivo (08/07/2011, R\$ 8.340,00); 3º Tertmo Aditivo (11/07/2012, R\$ 254,83).

Signatários: pelo Contratante, José Herivelto de Holanda Trindade - Diretor Presidente Interino e Carmem Bastos Nardino - Diretora Técnica e , pela Contratada, Marcos do Carmo Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preço – RBTRANS

Ata de Registro de Preços nº 011/2012

Pregão nº 044/2012 SRP/CEL I/PMRB

Validade: 09/08/2013 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa: M. GOMES – ME.

Do objeto: Confecção de conjuntos de sinalização em tamanho médio e grande (placas, suportes e lixeiras) para identificação de pontos de paradas de transporte coletivo em logradouros públicos da cidade de Rio Branco.

Do valor: Fica registrado os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Confecção de conjuntos de sinalização (placas, suportes e lixeira) para identificação de pontos de paradas de transporte coletivo, em logradouros públicos da cidade de Rio Branco - AC - TAMANHO GRANDE. OBS: Os conjuntos de sinalização (placas, suportes e lixeira) deverão ser entregues nos locais determinados, instaladas.	conjunto	100	475,00	47.500,00

2	Confecção de conjuntos de sinalização (placas, suportes e lixeira) para identificação de pontos de paradas de transporte coletivo, em logradouros públicos da cidade de Rio Branco - AC - TAMANHO MÉDIO. OBS: Os conjuntos de sinalização (placas, suportes e lixeira) deverão ser entregues nos locais determinados, instaladas.	conjunto	100	450,00	45.000,00
TOTAL					92.500,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2012.

Assinam:
Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Marta Gomes de Souza – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 071/2009.

Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e o Sr. Francisco do Carmo Santos, CPF n.º 508.911.972-49

Objeto do Contrato: Locação da motocicleta marca/modelo: Yamaha/ YBR 125E; ano de fabricação/modelo:2007/2007; placa: MZZ 3265; chassi: 9C6KE091070037703.

Valor do Contrato: R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)

Modalidade: Pregão n.º: 019 / 2009

Objeto do Aditamento: Prorrogar a vigência do contrato inicial na sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, por mais um período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento, de forma que este vigorará até 30/11/2012.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, c/c o item 1, aliena "c" do Contrato de Programa oriundo do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado e o Município.

Valor do Aditamento: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)

Vigência do Aditamento: 03 meses (30/08/2012 a 30/11/2012)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17122000420830000;
Unidade Orçamentária 12201; Elemento de Despesa 33.90.33.00

Fonte de Recurso: RPI

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (12/07/2010, R\$ 8.220,00); 2º Termo Aditivo (08/07/2011, R\$ 8.220,00); 3º Termo Aditivo (11/07/2012, R\$ 251,17)

Signatários: pelo Contratante, José Herivelto de Holanda Trindade - Diretor Presidente Interino e Carmem Bastos Nardino - Diretora Técnica e , pela Contratada, Francisco do Carmo Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI PELEGRINO DE LIMA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FREI PELEGRINO DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXFLP/2012.

Rio Branco - AC, 05 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FREI PELEGRINO DE LIMA

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Iraci Lopes do Nascimento - Presidente

Maria da Conceição Conde de Lima Silva

Raimunda Nonata Alves da Costa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Frei Pelegrino de Lima, nos termos da Lei nº 1.532, de 13 de abril de 2005 – Lei de Autonomia

Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 07, de 12 de abril de 2012.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 05 de Setembro de 2012.

Roberta Kelly Rufino Areal
Presidente do Conselho Escolar/UEX Frei Pelegrino de Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 021/2012.

Processo nº: 023/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0001-22 e a Empresa: F. B. AMORIM JÚNIOR - ME - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.802.085/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 01.010.591/001-20.

Objeto: Confeção de Material Gráfico

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Valor: R\$ 5.784,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 21 / 2012

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 011.004.10620000; 011.001.21360000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01(Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 10/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Jorge Souza Rebouças da Costa – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta em exercício e , pela Contratada, Francisco Bezerra de Amorim Júnior

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 303/2012

O Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, de 27/12/93, c/c o inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Haender Santos Pereira, Suprimento de Fundos no valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à conta do Programa 102001 - 01032200220080000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Material de Consumo e, outro, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Programa 102001 - 01032200220080000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Serviço de Terceiro, ambos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O favorecido terá 30 (trinta) dias, após o término do prazo de concessão, para apresentar as devidas prestações de contas.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2012.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora LUCIMARA FRANCISCO GARCIA BARDIN.

FINALIDADE: Apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao Processo nº 13.983.2010-01 TCE/AC – Prestação de Contas da Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE, exercício de 2009. SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2012.

Cons. ANTONIO JORGE MALHEIRO
Conselheiro Relator

A C Ó R D Ã O Nº 7.868

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.976.2011-30-TCE

ASSUNTO: Apurar responsabilidade do Gestor em face da reincidência quanto às falhas apontadas no RREO da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, relativo ao 5º bimestre de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Randson Oliveira Almeida

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Apurar responsabilidade. Aplicação de multa ao responsável.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Presidente para completar o quorum, aplicar multa ao Senhor Randson Oliveira Almeida, prevista no art. 89, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 139, inciso II da Resolução – TCE/AC nº 30/96, no valor equivalente a R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), a ser recolhido em favor do Tesouro do Estado do Acre, no prazo de 30 (trinta) dias, de tudo dando ciência a esta Corte de Contas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.375.2012-60-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Brasília, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Armando de Souza Alves

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Julgado na 1076ª Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2012.

D E C I S Ã O

“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS”

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

PMF/30-08-2012.

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.

TERMO DE POSSE

Termo de Posse e compromisso de em cumprir seus deveres para com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre, dos membros eleitos em 26 de agosto de 2009 para o triênio 2009/2012.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre, com o compromisso de bem servir ao CRMV-AC, tomam posse os membros da Diretoria Executiva eleitos para o triênio de 2009 a 2012 com mandato de 13/11/2009 à 12/11/2012 na forma do Artigo 15 da Lei Federal nº 5.517 de 23 de outubro de 1968: Presidente: MARCOS AURÉLIO RIBEIRO, brasileiro, casado, natural de Rio Branco - AC, médico veterinário, CRMV-AC 00035, CPF: 312.581.744-72, RG: 074934, SSP-AC, Título eleitoral: 82891-24, zona: 001, seção: 088, residente e domiciliado na Rua Mercúrio, nº. 48, Morada do Sol, Rio Branco, Estado do Acre; Vice-Presidente: FRANCISCO LOPES DANTAS, brasileiro, casado, natural de Fortaleza - CE, médico veterinário, CRMV-AC 00100, CPF: 360.685.782-91, RG: 1955610, SSP-PB, Título eleitoral: 18800524-53, zona 001, seção 0248, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, nº. 911, bairro Bosque, Rio Branco, Estado do Acre; Secretário-Geral: AROLDO DE SOUZA, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro - RJ, zootecnista, CRMV-AC 0005/Z, CPF: 456.630.687-91, RG: 3815749, SSP-RJ, Título Eleitoral: 12375024-02, zona 004, seção 020, residente e domiciliado no Conjunto Habitasa, Quadra F, Casa 96, bairro Cerâmica, Rio Branco, Estado do Acre; Tesoureiro: FRANCISCO AIRES ARCOVERDE RAMOS, brasileiro, divorciado, natural de patos – PB, mé-

dico veterinário, CRMV-AC 00080, CPF: 160.205.884-91, RG: 310809, SSP-PB, Título Eleitoral: 5850721201, zona 28, seção 015, residente e domiciliado no Conjunto Universitário II, Quadra 17, Casa 27, bairro Distrito Industrial, Rio Branco, Estado do Acre. Eu, Aroldo de Souza, Secretário-Geral, lavrei o Termo de Posse que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelos membros empossados.

Marcos Aurélio Ribeiro
Presidente
CRMV-AC 00035
Aroldo de Souza
Secretário-Geral
CRMV-AC 0005/Z
Francisco Lopes Dantas
Vice-Presidente
CRMV-AC 00100
Francisco Aires Arcoverde Ramos
Tesoureiro
CRMV-AC 00080

ASSOCIAÇÃO DE SERINGUEIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JORDÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 004/2012
PARTES: A COOPERATIVA ASSOCIAÇÃO DE SERINGUEIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JORDÃO E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS.
OBJETO: Aquisição de Prensa de Cana nº 4, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 004/2012 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul – AC, 28 de Agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADEMILDO DO NASCIMENTO pela CONTRATANTE, e GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO pela CONTRATADA.

ASSOCIAÇÃO DE SERINGUEIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JORDÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 004/2012
PARTES: A COOPERATIVA ASSOCIAÇÃO DE SERINGUEIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JORDÃO E A EMPRESA MESSIAS FILHO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos auxiliares de casa de farinha, gerador de energia e roçadeira a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 004/2012 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 28.300,00.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul – AC, 28 de Agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADEMILDO DO NASCIMENTO pela CONTRATANTE, e FRANCISCO CAMELI MESSIAS pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BARCOS E CANOAS DO JURUÁ - BAJOLAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Shopping nº 002/2012
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 002/2012 - Aquisição de Equipamentos de Marcenaria e Adjudico os ITENS 02, 03, 05, 06, 11, 12, 16, 19, 20, 22 e 28 do objeto licitado, em favor da empresa Messias Filho Ltda., com o valor global de R\$ 22.166,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais); os ITENS 07, 09, 10, 14, 17, 21, 23, 24, 25 e 29 do objeto licitado, em favor da empresa S. M. Cameli Ltda., com o valor global de R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais); os ITENS 01, 18, 26 e 27 do objeto licitado, em favor da empresa Cruzeiro Motors Ltda., com valor global de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais); e, os ITENS 04, 08, 13 e 15 do objeto licitado, em favor da empresa Plácida M. M. S. Cameli Ltda., com valor global de R\$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).
Cruzeiro do Sul – Acre, 15 de agosto de 2012.

Erivaldo Coelho dos Santos
Presidente

A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 004/2012, com validade de 04(quatro) anos, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E OUTROS COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP) CLASSE II, situada na Avn. Nações Unidas, 480, Bairro Bosque – Rio Branco - Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900